



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022

Ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita** e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**. -----

Participou a vereadora, senhora **Ana Isabela da Palma Gordinho Almeida Ramos**, em substituição, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, do vereador senhor **Victor de Oliveira Ferraz**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro**, em substituição, por motivo de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador António Coelho disse que o Município gastou mais de um milhão de euros em fardamentos, em plena pandemia. Atualmente, têm vindo a observar algumas coisas, têm conhecimento que cada funcionário recebeu um número significativo de peças de fardamento, falam de roupa, calças, camisas, sapatos, saias, vestidos. Supostamente, os funcionários deveriam andar fardados e impecavelmente vestidos com as fardas que lhes foram entregues. O que verificam é que grande parte dos funcionários não anda fardada, e os que andam têm vindo a deixar de usar, como é o caso, por exemplo, do Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores, bem como o pessoal que faz atendimento no rés-do-chão. Gostariam de saber o seguinte: quantas peças de roupa recebeu cada funcionário, quem deve andar fardado, se a farda é para quem faz atendimento ao público ou para todos os funcionários, e o porquê dos funcionários que receberam farda não andarem fardados, depois do Município gastar mais de um milhão de euros em fardamento. Perguntou depois que medidas é que estamos a tomar para fazer face ao aumento de energias (combustíveis, eletricidade e gás), e para reduzir o consumo de água. Veem que muitos municípios já estão a tomar

medidas e a aplicá-las e, ao que lhes é dado a ver, mais uma vez, nada estão a fazer. A bacia do barlavento algarvio, como é do conhecimento, está com 11,4% do volume total. Muitos municípios já utilizam águas tratadas, para rega e lavagens de estradas, e nós, a pergunta que faz é, já utilizamos estas águas, nomeadamente, das ETAR`s, já regulamos os aspersores de rega, para evitar o desperdício e reduzir os tempos de rega, em concreto, que tipo de plano é que está a ser considerado nestas matérias, para poderem, de certa maneira, assegurar aquilo que é necessário. Também em relação ao plano para as piscinas municipais, sendo uma infraestrutura que consome muita água, a pergunta que faz é, há aí comentários que, eventualmente, irão fechar, alinhando com aquilo que a generalidade dos Municípios estão a fazer, se vamos enveredar também por esse caminho, em concreto, para reduzir consumos de água, as roturas e fugas de água nos reservatórios estão a ser reparadas, que constrangimentos estão a ser impostos na utilização de viaturas municipais. Gostariam, caso haja um plano, que lhes seja facultado. Têm também conhecimento que o edifício de Vale Pedras tem o ar condicionado avariado há algum tempo, pergunta se é verdade, e se já acionaram a garantia da obra. Já agora dá conhecimento também que, recentemente, esteve num funeral, no crematório municipal, que sabe que está à exploração, e passou lá um mau bocado e assistiu a pessoas a sentirem-se mal, porque efetivamente, é uma infraestrutura que não está dotada de ar condicionado. Pergunta o que é que falhou aqui também, neste plano. Por outro lado, também gostava de saber se já têm apurado, qual foi o custo total da Feira de Caça e Pesca. Ficou mesmo em meio milhão de euros, como se diz por aí, era uma questão que gostaria de saber. Pelo que percebe, a Contabilidade, e isto são comentários entre os técnicos, está a pedir para os serviços e departamentos darem uma perspetiva daquilo que são valores que consideram gastar este ano. Lembrou que o senhor presidente ficou de apresentar, nesta reunião, um resumo com as obras a decorrer, que totalizam um valor de vinte e três a vinte e quatro milhões de euros, e gostaria de saber, efetivamente, qual é o ponto de situação sobre isto, e se temos essa informação disponível. Por fim, pergunta quanto é que foi gasto pelo Município no espetáculo "Amar Amália" que, supostamente, é privado, ou foi privado a sua natureza, organização e execução, e qual é o balanço que o Município faz ao mesmo.-----

O senhor presidente disse que certos espaços de relva estão a ser deixados secar, porque vão sofrer a partir de setembro, quando as obras forem mais fáceis de fazer, reiniciar uma reformulação global de todos os espaços verdes, evitando o máximo possível a relva, e passando de rega por aspersão, que é aquela rega que o senhor



vereador António Coelho referiu, e a questão que passa com os aspersores, muitas vezes, a deitar água para a estrada. Notou que não é só aqui, infelizmente, é em muitos sítios, e ainda há dias teve a oportunidade de ver em Quarteira situações desse tipo, mas acontece em qualquer lado. Aquela rega tem esse problema, para além de depois quando está muito vento, a água também é empurrada para o outro lado. Disse que a partir de setembro isso vai ser objeto de uma grande reformulação, os espaços verdes com outro tipo de plantas, e com outro tipo de rega, que é gota a gota, em que não se desperdiça água nenhuma e é muito menos água. Sobre a questão da utilização da água, não da responsabilidade das Águas do Algarve, informou que já estão a usar da nora que está no Parque do Ribeiro, aquela rega toda, feita por aquela nora que lá está. Evidentemente, aquela nora não terá um nascimento tão forte que dê água para isso, e a maior parte daquela água, com certeza, que é da estação de tratamento de Ferreiras. Relativamente às piscinas municipais, disse que estão encerradas e assim vão continuar, talvez durante o mês de setembro, e logo se vê depois as circunstâncias que houver dessa necessidade. Quanto aos aspetos particulares, tem que ser feita uma campanha de sensibilização, para a poupança da água, com a colocação de um ou dois outdoors, e tem necessariamente que ser feita. Lembrou que já tem falado sobre isso, e tem mesmo de avançar, porque realmente vai ser, não apenas com a poupança de água que se prevê, uma catástrofe, caso não chova, ou chova o mesmo no próximo inverno que choveu no anterior, e é preciso que as pessoas tenham consciência disso, e julga que muita gente ainda não tem. Sobre a questão da água perguntou se mais alguém queria intervir, e o senhor vereador Ricardo Clemente pediu a palavra. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse, sobre a questão da água que, de facto, a água que é tratada em Vale Paraíso é usada em todo aquele sistema de rega, e já é feito há algum tempo, não é de agora, tanto mais que tiveram uma reunião com o senhor doutor José Apolinário, em que este frisou que, nesta temática da água, Albufeira estava avançada face aos outros municípios, em termos de tratamento e aproveitamento desta, e era só isso que queria reforçar. -----

O senhor vereador António Coelho disse querer fazer só mais uma pergunta, para perceber. Neste momento, o que lhe estão a dizer, essas águas tratadas de Vale Paraíso, são utilizadas só no Parque da Nora, Alfarrobeira, naquela envolvente, ou já estão a ser utilizadas, e como é que estão a ser utilizadas, são veículos que carregam.

O senhor presidente disse que são veículos que carregam, não há ainda ligação nenhuma. Está, aliás, em candidatura, precisamente uma ligação de utilização, junto com as Águas do Algarve, porque aquela água é propriedade das Águas do Algarve, e tem

que se sofrer um acrescento de alguns saís, porque não vem em condições de rega, propriamente dita, tem que ser tratada ainda, para este efeito. Relembrou que em 2005 houve também uma crise de água bastante grande, e ele implementou uma rega com autotanques da empresa que estava aí, da própria Câmara, para regar, principalmente, a parte central do eixo viário, e a relva quase toda, aquela água sem tratamento, ia-se secando, o que não veio a acontecer, dado que começou a chover e recuperou novamente, porque esta relva recupera facilmente, embora pareça seca. Disse que isso vai ser feito, tem que ser uma canalização própria, e vai entrar agora neste tipo de reformulação, como referiu há pouco, de muitos espaços verdes. Nesta altura dos trabalhos entrou na sala de reuniões a senhora vereadora Ana Ramos que cumprimentou os presentes. O senhor presidente pediu desculpa à senhora vereadora, mas disse que tiveram de começar a reunião. -----

A senhora vereadora Ana Ramos disse que foi complicado encontrar lugar de estacionamento. -----

Continuou o senhor presidente dizendo que essa relva vai ser praticamente toda regada por esse processo, até porque, relativamente a isso houve umas candidaturas já há uns tempos, talvez acerca de um ano e tal. A AMAL pediu que cada Câmara colocasse o que é que necessitava, e isso veio a dar, ao todo, uma somatória de cento e sessenta milhões de euros. Foi-se ver as candidaturas, e só há disponível trinta milhões de euros, nem dava dois milhões para cada concelho, o que é quase nada. No entanto, tem que ser feita e está a ser feito o projeto nesse sentido, para depois, e já agora com a próxima reformulação dos espaços verdes, fica já a rega preparada para ser gota a gota, nesses espaços precisamente, que é de onde essa água vem, e é para regar esta parte aqui toda. -----

O senhor vereador António Coelho disse que pode então concluir que, com a questão que colocou, e com esta conversa toda que fez, neste momento, as águas residuais na ETAR de Vale paraíso, através da nora, estão a regar aquela parte. -----

O senhor presidente disse que, supostamente, é de lá. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se, à parte disto, mais nada está a acontecer, ou se há mais alguma outra utilização. -----

O senhor presidente disse que está a acontecer o projeto..... -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha saudou os presentes e acrescentou que foi criada uma equipa de trabalho, com os espaços verdes, com as águas e saneamento e com um elemento das relações-públicas, para compilarem toda a informação daquilo que já fizeram, do que estão a fazer, e no caminho de criar essa ação de sensibilização, já



têm o material todo reunido, e em breve irá sair toda a informação relativamente a esta problemática da seca. -----

Sobre a questão do ar condicionado do edifício de Vale Pedras, que está avariado, o senhor presidente disse que está a ser recuperado, mas pensa que a garantia ainda está em vigor. Quanto ao crematório disse que irá ver o que se passou, não sabe se estava previsto ter ar condicionado, provavelmente, não.-----

O senhor vereador António Coelho disse que estava a falar, porque sentiu na primeira pessoa, e viu pessoas a sentirem-se mal lá, pessoas de idade, até. -----

O senhor presidente disse que não tinha essa noção. Em relação ao custo total da Feira de Caça e Pesca, referiu que não chega a meio milhão de euros, ainda está um bocado longe disso, mas por aquilo que lhe foi dado ver, e não tinha aqui os valores certos, podia trazer e enviar isso, custou trezentos e sessenta e dois mil euros, tudo somado.

O senhor vereador António Coelho lembrou que já tinha vindo aqui uma informação de trezentos e sessenta e oito mil euros. -----

O senhor presidente disse que seria trezentos e sessenta e oito ou trezentos e sessenta e dois mil. -----

O senhor vereador António Coelho voltou a questionar os custos sobre o espetáculo "Amália", ao que o senhor presidente disse que foi dezoito mil euros. -----

O senhor vice-presidente pediu a palavra e saudou todos os presentes. Começou por dizer que a "Amália" foi um espetáculo que conseguiu ser feito em Albufeira por diligências do executivo e do trabalho deste, porque na realidade, um espetáculo daqueles não custaria menos, se fosse o município a contratar, de cento e cinquenta mil euros, e não foi uma organização privada, foi uma organização conjunta. Aliás, veio hoje aqui uma retificação, porque os serviços não despacharam atempadamente e tem a ver com a cedência do pavilhão e, sobretudo, com pagamento de direitos de autor e mais qualquer coisa, e essencialmente, foi isso. Foi procurar dar uma resposta, pensa ele, de marca, e uma resposta cultural àquilo que são, muitas vezes, as necessidades e aquilo que são os ensejos dos turistas, e dos albufeirenses. Um espetáculo destes, para ser visto, na maior parte das vezes tem que ser em Lisboa, ou no Porto ou em Braga, e diria que, ainda não estão os custos totalmente apurados, de antemão, é um custo de cedência de pavilhão, de pagamento da S.P.A., perfeitamente justificado, tendo em conta o alcance daquilo que foi a promoção do Município, a nível nacional. -----

O senhor vereador António Coelho disse que não põe em causa a natureza destes eventos, muito pelo contrário, numa altura em que Albufeira está cheia. Entende que tem de se arranjar um conjunto de eventos que promovam a cidade, e façam deixar um

pouco naqueles que nos visitam a vontade de cá voltar, quer seja em termos de animação ou outras atividades. Gostava, contudo, de perceber aquilo que são os custos relacionados, da parte do município, e depois aquilo que é o balanço que se faz, só para perceber, posteriormente, ou quando for possível apurar. -----

O senhor vice-presidente clarificou que a questão é que se trata de uma organização conjunta, e o senhor vereador António Coelho disse que era uma organização privada, e vem aqui a reunião de câmara, precisamente, porque é uma organização conjunta. -----

O senhor presidente referiu que a maioria é privada. -----

O senhor vice-presidente disse que era nesse sentido, era um esclarecimento. -----

O senhor vereador António Coelho referiu que gosta de ser uma pessoa esclarecida e, permitam que a sua ignorância vá fazendo estas perguntas, e voltou a questionar em relação ao fardamento. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que vai verificar, pensa que as pessoas no apoio ao presidente e toda aquela área, os que sempre usaram, continuam a usar. Julga que não houve alteração nenhuma que tenha conhecimento mas vai verificar. -----

A senhora vereadora Ana Ramos disse ter duas questões, uma prende-se com o Dia da Juventude, que o Partido Socialista congratula, naturalmente, a atribuição dos prémios de mérito, no âmbito escolar, e a nível desportivo. No entanto, gostaria de relembrar o senhor presidente e o executivo, que foi deliberado em novembro de 2018, uma proposta apresentada pelo Partido Socialista, no sentido de implementar o Conselho Municipal de Juventude, que tem agregado a isso o Orçamento Participativo Jovem e que ainda não foi implementado, pese embora seja de lei. A segunda questão que o Partido Socialista gostaria de colocar é relativa à carrinha de apoio domiciliário que já foi adjudicada, e que já passaram largos meses desde essa deliberação, e gostaria de perguntar em que ponto é que está esta situação, o concurso, uma vez que é do conhecimento do Partido Socialista que a carrinha de apoio domiciliário que, neste momento, está em funções, é uma carrinha que não tem ar condicionado, as janelas não funcionam, o pessoal que lá anda a trabalhar não tem o mínimo de condições, sobretudo agora no verão, para poder fazer as deslocações, e mesmo a nível de transporte dos medicamentos. -----

O senhor presidente disse relativamente à última questão, da carrinha, que assinou o contrato a semana passada, para o fornecimento da mesma, pelo que deve estar próximo, e não sabe se o senhor vereador Ricardo Clemente tem noção de quanto tempo é que demora para ser entregue. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente presume que em setembro a carrinha já estará. ---



Relembrou o senhor presidente que o contrato já está assinado com a empresa de fornecimento da carrinha, não está só adjudicada, a adjudicação é anterior ao contrato, este já foi assinado e agora só falta o fornecimento, certamente alguns acertos, e a questão da entrega. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente informou o senhor presidente que algum atraso que possa ter havido, tem a ver com o facto de ter sido feito um reforço para a aquisição da carrinha que não estava previsto inicialmente. -----

Relativamente ao Conselho Municipal da Juventude, o senhor presidente disse que está a ser tratado, de forma a que dentro de pouco tempo possa fazer-se a primeira reunião, e seja tomada posse dos diferentes representantes dos vários órgãos que têm representação neste Conselho Municipal, a par daquilo que é o Dia da Juventude, que já há alguns anos tem vindo a ser referenciado, e tem sido feita cerimónia nesse sentido, na questão do reconhecimento aos jovens, tendo em conta as associações, as escolas, que fornecem, é da inteira responsabilidade dessas entidades, os jovens que são ali reconhecidos. Salientou que não é a Câmara que escolhe um a um, são os clubes, as associações. Há clubes que, eventualmente, e por exemplo, não viram os e-mails, e se não viram não propuseram ninguém, inclusive, houve um que assumiu precisamente isso, uma pessoa que esteve ali e disse "olha, afinal se calhar veio o e-mail, e...". -----

A senhora vereadora Ana Ramos questionou se o senhor presidente tinha alguma previsão da data. -----

O senhor presidente disse no princípio de setembro, e lá para o fim do mês é capaz de reunir. -----

O senhor vice-presidente disse que a constituição de interessados foi feita no final do ano. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 7 E 21 DE JUNHO DE 2022 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia sete de junho de dois mil e vinte e dois, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva, António Coelho e a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

Não participaram na votação o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Ana Ramos pelo facto de não terem participado na reunião em causa.-----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva, e a senhora vereadora Cláudia Guedelha.-----

Não participaram na votação o senhor vereador António Coelho e a senhora vereadora Ana Ramos pelo facto de não terem participado na reunião em causa.----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia doze de agosto de dois mil e vinte e dois, eram das quantias de:---
Operações Orçamentais - trinta e nove milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e sessenta euros e setenta e sete cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e dezassete cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 50/2022, de quatro de agosto, que recomenda ao Governo que promova uma campanha de sensibilização para a poupança de água e energia;**-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 53/2022, de doze de agosto, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2022.**-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador António Coelho disse que são vários os documentos que estão aqui em análise, naturalmente, e vai começar por dar nota que, entre alterações e



revisões, já vão em vinte e duas em sete meses, são três por mês. A 17.ª foi a dezanove de julho, e três dias depois, a vinte e um, foi efetuada outra. Só para perceber, na 17.ª alteração reforçaram a rubrica "20195001-4 fornecimento de consumíveis para exames de saúde e cuidados de enfermagem", com três mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros, sendo que três dias depois, na 18.ª alteração, foi reforçada com mais quatro mil euros. Pergunta como é que é possível, num espaço tão curto, acontecer este tipo de alterações, que informação é que está em falta, e que tipo de gestão é que é feita nesta matéria. Num outro ponto, na alteração n.º19, houve um reforço de cento e um mil euros, e quarenta e oito euros, no projeto AMR 20215124, em concreto, "aluguel de iluminação de Natal". Sendo que este projeto ficou com um total de trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco euros e catorze cêntimos, e uma vez que nada sabem sobre este processo, que já fizeram diversas perguntas sobre o mesmo, sem terem tido até à data qualquer resposta, entenda-se, com pormenor, e vai sendo dado a conhecer que estão a tratar do assunto, pergunta, este reforço significa que vão pagar a totalidade do contrato, se sim, porquê, e qual foi o trabalho desenvolvido pelo município para que isso não acontecesse. Pergunta, e as coimas e as penalizações, estão a defender os interesses do município, é a pergunta que faz, porque isto está relacionado com aquele problema que sabem sobre o aluguel de iluminação de Natal. Verificam também um reforço de trezentos e oito mil, e trezentos euros, na AMR 20215050, "aquisição de serviços jurídicos e de consultadoria", ficando o mesmo com o valor de seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos euros. Têm ainda um despacho de adjudicação do procedimento por consulta prévia, para a aquisição de serviços de assessoria e consultadoria jurídica, ao doutor Fernando Silva, pelo valor de sessenta e três mil euros, mais IVA, ou seja, setenta e sete mil, quatrocentos e noventa euros, é o que aqui está considerado por três anos. Existem mais dois consultores jurídicos e uma empresa de consultadoria jurídica, sem falar dos juristas que estão no município, e pergunta, tanta consultadoria jurídica é suficiente para defender os interesses do município. Por que é que este processo da iluminação de Natal, passado que está mais de meio ano, resulta no que está a resultar, isto é apenas um caso isolado, têm mais casos, e o que fazem, concretamente, os consultores jurídicos, e a Divisão Jurídica e de Contencioso do município. O que mudou desde que fizeram este contrato de quinhentos e cinquenta mil euros, mais IVA. Depois, na alteração n.º19, reforço de duzentos e cinquenta mil euros, do projeto AMR

20215022, passando o mesmo para um valor de setecentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e três euros e cinquenta cêntimos, sendo que duzentos mil é para reforço da ação que está preconizada, 202150221, ou seja, "aquisição de serviços de produção de eventos e espetáculos", e cinquenta mil euros para reforço da ação 20215022-2, "aquisição de serviços acessórios à realização de eventos e espetáculos", pergunta a que se deve este aumento de duzentos e cinquenta mil euros, e a que eventos dizem respeito. Disse depois ao senhor presidente que, da análise que fazem depois de no início deste mandato, o primeiro orçamento ter sido reprovado pela Assembleia Municipal, ter sido solicitado por este órgão uma revisão, um ajuste, e que este ajuste considerasse o momento atual, a contenção, o evitar de gastos supérfluos com recurso a mecanismos que deveriam ser usados para situações pontuais e de exceção, fala das alterações e das revisões orçamentais, o que observam é que Vossas Excelências têm permitido fazer o que querem, transportando o orçamento e a sua execução àquilo que, inicialmente, foi apresentado. À semelhança do que foi solicitado pela deputada Sílvia, em reunião da Assembleia Municipal, solicita também que lhes seja disponibilizado o relatório semestral da execução orçamental. Gostaria, por curiosidade, saber por que razão as 17.ª, 18.ª e 19.ª alterações do orçamento, não chegaram ao conhecimento na reunião de câmara, de 2 de agosto. Pergunta isto, perguntando também se é objetivo acumular informação, e depois ser mais difícil para eles, principalmente oposição, esmiuçar as questões. Dirigia depois uma última questão ao senhor vice-presidente, e pede desculpa por, ainda que ao de leve tocar neste assunto, mas dentro do seu apanágio, que todos os in-puts são bem-vindos, pergunta se se recorda de uma sugestão deles, para que fosse integrado no website da Câmara informação relacionada com aquilo que são os eventos e, nomeadamente, o lançamento de fogos-de-artifício, para que as pessoas, os munícipes pudessem proteger os animais de estimação, pergunta se isso foi considerado, se está em curso essa informação, essa divulgação.-----

O senhor presidente disse, relativamente à questão de haver tanta alteração orçamental, que é normal haver as que há, necessidade, porque são questões que vão surgindo de um momento para o outro, e não estariam pensadas antecipadamente. Referiu que há situações, quer de urgência, ressaltando que não está a falar aqui de nenhum caso em particular, mas todos sabem que essas alterações, e ainda bem que elas existem, porque senão tornava extremamente rígida uma situação, e não se poderia fazer muita coisa, que às vezes vai surgindo



ao longo do tempo, e de um momento para o outro, acontece coisas que tem de se fazer mesmo uma alteração. Disse ainda sobre as alterações, assim, individualizando cada passo de cada uma, o senhor vereador Ricardo Clemente vai fazer depois, ou há de pedir um relatório sobre isso. Quanto à questão da iluminação de Natal disse que têm de distinguir duas coisas, isto é, aquilo que está do anterior, informando que vai pedir um relatório sobre isso, dado que agora não tem tido notícias sobre as coimas e sobre essa situação, e depois essa rubrica é para a questão próxima. E a questão próxima, tendo em conta as questões energéticas, está a ponderar reduzir grandemente a iluminação de Natal. Contudo, haverão de falar disso na próxima reunião, e já trará aqui o que pretende fazer. Em relação ao que já se ganhou com a consultadoria jurídica, disse que já se ganhou muito, e lembra-se sempre do célebre exemplo da demolição de um prédio no Roja-Pé, de um lote e do último piso de outro, era o lote 4 e 5, um seria todo demolido e outro era parte, e só essas indemnizações e essas demolições ultrapassavam uns variadíssimos milhões de euros, e conseguiu-se, com uma situação que já estava completamente perdida. Aliás, havia uma decisão de demolição, pelo Tribunal de Loulé, e houve também, inclusivamente, uma coima aos membros do executivo que deliberaram, o facto de cada dia que passasse da deliberação, ter de pagar, salvo erro, vinte e cinco euros por dia, nada disso veio a acontecer, e resolveu-se foi o problema. Frisou que se não tivesse sido isto, os serviços internos não conseguiram e deixaram chegar a este ponto, e daí recorrerem. Realçou que já vinha de trás, nem tampouco foi ele, já antes o senhor presidente doutor Carlos Silva e Sousa tinha começado a tratar disso. Disse também que reuniu no Salão Nobre com todos os proprietários daquele espaço, informou-os do que é que estava em andamento, uma questão jurídica, demorou este tempo todo, mas já têm as licenças de utilização. Sublinhou que só isso aí, com as indemnizações que a Câmara teria de pagar a todas aquelas pessoas que estavam naqueles apartamentos, e com o que pediu ao advogado, o senhor doutor Paulo Moura Marques, que lhe desse os valores que eles estimavam ou estimariam para essas indemnizações, normalmente o que é que se costuma pedir, com mais os custos da demolição, que não eram poucos, e as indemnizações, que não sabe, mas vários milhões seriam. Considerou que isso aí, quanto mais não seja, essa situação, e depois tem vários processos em andamento, nomeadamente, a elaboração do Regulamento de Taxas e Licenças, para além do contencioso, em termos de Tribunal, só praticamente trata assuntos de Tribunal e, por

consequente, tem mais que justificado esse aspeto, e pensa também que todos aqueles PRL`s que existem, todas as notificações. Lembrou que o gabinete jurídico tem estado depauperado há alguns anos, as pessoas têm saído para outros sítios, e vão querer continuar a sair pelo que lhe parece, e não tem meios de os segurar quando querem ir para outro serviço, para fora. Foi o caso que aconteceu aos arquitetos, e estar a deixar cá pessoas contrariadas, pensa que não vale, e daí haver sempre alguma necessidade de ter algum apoio externo. -----

O senhor vereador António Coelho dirigiu-se ao senhor presidente e disse, com o devido respeito, que percebe aquilo que lhe diz. Efetivamente, na sua ação enquanto executivo, tem que arranjar soluções para os problemas, mas salta-lhe logo aqui à vista duas preocupações. A primeira é que, efetivamente, isto tem sido contestado. Aliás, os vereadores da oposição, nomeadamente, aqui do Partido Socialista, já por várias vezes que também, para estarmos esclarecidos, solicita aquilo que é a informação relacionada com a atividade que é desenvolvida por estes gabinetes de consultadoria jurídica, de pormenor, que ainda não lhes chegou, até em sede de Assembleia Municipal isto já foi solicitado, e continua a não chegar, eles não sabem pormenores. Ouve-o falar sobre a solução, ou a resolução de um processo do passado, e ainda bem que se resolveu assim, mas também gostava de saber que lições é que o Município aprendeu com essa situação em particular, uma vez que foi este e os seus serviços técnicos que, de alguma maneira, estiveram por trás desse acontecimento, que lições é que foram aprendidas por todos os técnicos, todos os departamentos relacionados, para se evitar no futuro males maiores. Mas à parte disso, aqui há várias questões que se colocam relacionadas com todos estes serviços, e a verdade é que também gostava de saber por que é que técnicos qualificados, e por aquilo que lhe é dado a conhecer, e vai falando com alguns que saíram desta Câmara, mesmo descontentes, desmotivados, gostaria de saber também o que é que está a ser feito para inverter esta tendência, porque as pessoas quando estão bem, quando se sentem bem, se sentem enquadrados, quando se trabalham as várias áreas daquilo que diz respeito à gestão de recursos humanos, e se sentem integrados no serviço e motivadas, elas não se vão embora. É preocupante o que está a dizer, e quando o Município, num departamento que é tão importante como este está obrigado a ter estas soluções, onerando os munícipes é porque alguma coisa vai mal, e temos que fazer necessárias reflexões sobre tudo isto. E já agora permita-lhe a pergunta, nestes quinhentos e cinquenta mil euros, aliás, este valor da consultadoria jurídica,



nomeadamente, do senhor doutor Fernando Miguel Silva, cento e três mil euros, vai somar aos quinhentos e cinquenta mil que aqui se encontra, é considerado nessa rubrica para esses serviços. Depois há outra coisa, temos largos milhões de euros de contencioso, e a pergunta que faz, é o que é que está a ser feito. Com este valor todo que está aqui, e esse processo é um processo, o que é que está a ser feito, diga-nos e mostre-nos aqui o que é que está a ser feito, e o que é que estamos a recuperar também desta dívida que está, porque pensa que estão todos necessitados de ver nos cofres da Câmara todas estas verbas. Ouve falar tanta coisa, e até gostava de ter mais informação sobre aquilo que é o perdão de algumas dívidas de elevado montante, seja de água, de grandes empresas e outras, gostava de saber e de conhecer. Aliás, a nossa ação que está aqui hoje é um bocado esta, que ninguém pessoalize nada, não se está a dirigir ao senhor presidente, nem ao senhor vice-presidente, nem aos senhores vereadores que estão em exercício. Considerou que temos, pontualmente, que nos avaliar e perceber se estamos no caminho certo ou não. Tudo isto é informação que é muito importante, e estão obrigados nesta ação que está determinada por lei, de acompanhar, fiscalizar e criticar, a ter informação para poder fazer em consciência, que é para também não correrem o risco de estarem a dizer coisas que não devem. Ouve tanta coisa por aí, como o senhor presidente, mas quando não tem informação de dentro é obrigado a ir para aquilo que ouve. Gostava de ter mais informação relacionada com todos estes processos e que estas informações que são solicitadas em concreto, começassem a chegar aos vereadores da oposição.-----

O senhor presidente disse que vai haver um relatório completo, não promete que seja já para a próxima reunião, não vai haver tempo para isso, mas para a outra reunião, sobre estes aspetos todos da parte jurídica, para se perceber o que é que se passa. Quanto à questão da motivação/desmotivação de determinadas pessoas em determinados setores, considerou que esse é um problema que, realmente, é de refletir e é de pensar, porque já falou várias vezes sobre isso. Julga que é de tomar algumas atitudes e de fazer algum estudo, no âmbito dos recursos humanos, e não andarem apenas entretidos em burocracias que muitas vezes não resolvem nada. Há algumas necessárias, infelizmente, mas aquelas que são necessárias têm que as praticar, aquelas que não são necessárias, têm que entender que os serviços externos existem, para alguma coisa é, praticamente todas as Câmaras recorrem a consultadoria, seja de que ramo for, não vê

absolutamente nenhum mal nisso, antes pelo contrário, já disse que há benefícios nesse sentido. Se é por incompetência das pessoas que estão cá, frisou que nunca disse nada disso. As pessoas que estão cá, muitas vezes até se tornam mais competentes quando assumem que não sabem determinada coisa. Gosta sempre de ouvir dizer que "não sei", e quando a pessoa assume o desconhecimento, significa que tem necessidade de ter conhecimento. Quando não assume, pensa que sabe tudo, pensa que tem o conhecimento de tudo, então está tudo estragado. Salientou que é nesse sentido que não quer que se pense assim, de alguma forma, em tempos, algumas pessoas talvez pensassem assim, não pode afirmar isso corretamente, porque não há máquinas para o fazer, nem há algoritmos para tratar desses assuntos dessa forma, mas que, evidentemente, é sempre um problema, é, a questão da motivação/desmotivação, mas também há muitas pessoas que pelo facto de não trabalharem, alegam que estão desmotivados, e está resolvido, está justificado. A culpa não é dele, ele é que não foi motivado para trabalhar. Teria algumas questões para se discutir, mas certamente não chegando a nenhuma conclusão muito clara e objetiva. -----

A senhora vereadora Ana Ramos disse, e pegando naquilo que o senhor vereador António Coelho referiu, relativamente ao jurídico e ao senhor doutor Paulo Moura Marques, com quem teve o prazer de trabalhar já há alguns anos, e também domina um pouco, dado ser da sua área, queria perceber algumas questões que ainda não conseguiu perceber. Em primeiro lugar, qual é o critério que a Câmara ou os serviços, usam para atribuir alguns processos a este escritório, se é que existe algum critério, se é o princípio da especialidade ou da razão. Depois, existe uma prática que se faz neste tipo de escritórios de advogados, que se chama, que são os discriminativos, em que há uma descrição pormenorizada dos trabalhos e das horas despendidas em cada assunto, e uma vez que isto envolve valores elevadíssimos, o Partido Socialista também já várias vezes questionou e pediu transparência nesta matéria, e acredita que a Câmara tenha acesso às contas, às notas de honorários que são apresentados pelo escritório do senhor doutor Paulo Moura Marques, aos discriminativos, à relação de horas, e aproveita para perguntar também qual é o valor/hora que é praticado à Câmara, e se existe alguma avença, algum contrato de avença com a Câmara, por parte deste escritório. -----

O senhor presidente lembrou que já mencionou o relatório que vai ser feito de forma muito sucinta e pormenorizada, sobre os vários aspetos que foram aqui



referidos, quer sobre o jurista que acabou de referir, quer o jurista Fernando Silva, quer o gabinete jurídico do município, quer o senhor doutor Paulo Martins, vai ser feito um relatório muito pormenorizado sobre a ação de cada um deles. Disse não conhecer como é que funcionam os gabinetes jurídicos, o que conhece é da experiência daqui, mais nada, no entanto, acredita que seja assim. De qualquer das maneiras, pode dizer que se tem tornado extremamente rentável, porque os valores nunca são grandes, nem pequenos, é tudo muito relativo. Considerou que dez mil euros é capaz de ser muito, um milhão de euros é capaz de ser pouco, porque não se pode ver os números em termos absolutos, tem que se ver os números em termos relativos. Duzentos mil euros é uma coisa, parece que é um valor, em termos numéricos é muito maior que dez mil euros, mas no entanto, talvez duzentos mil seja mais rentável, que os dez mil. Notou que isso é tudo um bocado relativo, dizer muito ou pouco, se é um balúrdio, se não é um balúrdio, não sabe se é, se não é, pensa que não. Reiterou que vai ser feito um relatório pormenorizado sobre isso, e ser publicitado aqui perante os membros do executivo. O senhor vereador Ricardo Clemente acrescentou que a maior parte dos municípios usam este sistema, ou seja, trabalham com os juristas internos e depois têm os outsourcings com os gabinetes de advogados de renome, para coisas que são grandes e precisam, de facto, de pessoas entendidas na matéria. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse sobre a questão dos recursos humanos, e relativamente ao que o senhor vereador referiu, existe efetivamente uma preocupação, e para além do descontentamento que conhecem a nível nacional, por parte de todos, e pegando no nosso núcleo, têm consciência de duas coisas. Uma, quando as pessoas concorrem, são pessoas que não são de Albufeira, e que passado algum tempo de cá estarem estão sempre na expectativa de concorrer para concursos junto das suas terras, essa é sempre a primeira. A segunda, fizeram um levantamento de todas as pessoas que ao longo destes últimos anos têm pedido mobilidade, e porque também vão melhorando o seu nível académico, porque vão estudando e, claro, que pretendem concorrer para outro patamar. Fizeram o levantamento exaustivo dessas situações, de acordo com os funcionários que tem atendido e que têm feito o pedido diretamente para os recursos humanos, têm tudo numa folha de excel para analisar depois num todo, e aí tentarem responder da melhor maneira possível, quer às necessidades, quer às vontades também dos próprios funcionários. -----

O senhor presidente complementou dizendo que as pessoas quando saem, quando

pedem para sair, é por várias razões. A título de exemplo, lembrou o arquiteto que pediu para sair para a Câmara da Guarda, porque o pai estava numa doença em fase terminal e queria dar-lhe apoio, houve outro arquiteto que quis sair para a Direção-Regional de Cultura, em Faro, já houve um engenheiro aqui na Câmara, que agora por acaso está cá, que em tempos pediu para sair e esteve um ano no IMT, também em Faro, depois pediu para regressar e regressou, e agora já pediu para sair outra vez. Por acaso ele mora em Faro, e ainda há dias uma pessoa deste concelho, que nasceu neste concelho, pediu para vir de Faro, e está precisamente no IMT, para a Câmara de Albufeira, porque a questão da fatura do combustível, é muito mais caro, é muito diferente daquilo que era, e também outras motivações que obrigam. Sublinhou que isto é um aspeto muito complexo, em termos de motivação/desmotivação, e muitas vezes a desmotivação, como já referiu, é para justificar o pouco trabalho que fazem. Às vezes é, outras vezes será outras razões, certamente, mas é muito complexo, e tem muitas razões e muitas variantes, que devem ser estudadas, e não diz que não. Aliás, já há cerca de um ano que falou com a senhora doutora Maria do Carmo Machado, no sentido de se fazer ações de motivação para os funcionários, e julga que era importante fazer isso. Conforme já disse, é importante, e recorrendo ao exterior, aos experts nas matérias, porque quando não sabemos temos que ir recorrer às pessoas que mais estudam e são especialistas em determinados assuntos. Frisou que ninguém está aqui a passar atestado de incompetência a ninguém, pelo facto de ir pedir qualquer coisa ao exterior. Há aqui um bocado essa ideia mas é porque entende-se que cá dentro não se faz. Disse depois que o pior é que cá dentro, muitas vezes, as coisas não funcionam, e não está a referir-se só à parte jurídica, é no sentido genérico. No entanto, essa parte da motivação/desmotivação, pensa que é importante referir. -----

A senhora vereadora Ana Ramos disse relativamente à questão do outsourcing como o senhor vereador Ricardo Clemente referiu, que sabe que é prática, e não quer aqui, e pareceu-lhe das palavras do senhor presidente que ela estaria a dizer que era muito, ou que era pouco. Não está aqui a colocar em questão os honorários, até porque é advogada e sabe que os honorários são o que são, e um advogado tem uma obrigação de meios, não tem uma obrigação de resultado, e muitas vezes recebem os seus honorários e não podem garantir um determinado resultado em Tribunal. A questão não está aí, a questão, e volta a dizê-lo, é relativamente ao relatório, o senhor presidente disse que vai ser feito, e a sua



pergunta é quando, qual é o prazo, e porquê que aquele é feito pelos juristas da Câmara Municipal. -----

O senhor presidente esclareceu que o relatório não vai ser feito pelos juristas da Câmara. -----

Disse a senhora vereadora Ana Ramos que foi o que percebeu. -----

O senhor presidente voltou a dizer que não, e a senhora vereadora Ana Ramos perguntou quem o faria, ao que o edil respondeu que iria ver. -----

Continuou a senhora vereadora Ana Ramos dizendo que a prática, e volta a dizê-lo, é haver notas de honorários com discriminativos, e muitas vezes estes escritórios de advogados têm até um programa, ou seja, lança-se os discriminativos e sai a relação de horas, há um valor hora e daí resulta os serviços prestados, o dia, o tempo gasto e os honorários despendidos. E é só isso que julga que tem de ser transparente, porque estes escritórios também fazem sempre uma relação de processos, também é prática recorrente fazer esses relatórios de processos, e pensa que é natural que se peça o acesso a estas notas de honorários, porque não há aqui segredo de justiça. -----

O senhor presidente disse que se for pago tem de estar aqui. -----

A senhora vereadora Ana Ramos lembrou que já foi pedido há bastante tempo, e era só para dizer que nada tem a pôr em causa os honorários dos seus colegas, sabe que é prática recorrer ao outsourcing numa série de processos, porque também há advogados que, naturalmente, são especialistas em Direito Administrativo, e a Câmara deve zelar para que os processos sejam o melhor conduzidos possível, não está isso em causa. Contudo, tem é que se compreender por que é que se gasta seiscentos mil euros, em que processos é que foram gastos este valor, até poderia ser dez mil, meio milhão, o que fosse, tem é que se compreender isso. -----

O senhor presidente disse que daí o relatório pormenorizado sobre os vários aspetos. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse querer intervir no ponto relativo à assessoria jurídica do senhor doutor Paulo Moura Marques. Lembrou que o processo que o senhor presidente mencionou foi no seu tempo, a aprovação foi no seu tempo, e a aprovação e todo o processo foi assumido em função de informações técnicas e jurídicas que suportaram todo aquele processo de aprovação. Assim, pensa que nesse aspeto, estavam todos à vontade, porque essa deliberação foi consciente e houve ali um assumir de responsabilidades, obviamente

em função de um alvará, mas em função de pareceres técnicos e jurídicos que lhes permitiram aprovar aqueles edifícios. Todo o processo depois evoluiu como se sabe, a Câmara foi notificada para responder, para se defender, e o facto é que esta, na altura, a parte jurídica naturalmente, não fez o que tinha de fazer, no sentido do cumprimento dos prazos, e no sentido de defender aquela causa. Quanto à questão da contratação do senhor doutor Paulo Moura Marques, parece-lhe é que não tem passado a comunicação do que é a questão do investimento naquela consultadoria. A partir do momento em que há uma consultadoria que consegue para a Câmara um retorno de vários milhões de euros, é evidente que os custos não podem ser vistos como custos, mas têm de ser vistos como investimento, porque se não fosse a capacidade daquele, neste caso aquele gabinete, podia ser outro, mas aqui o importante era que se conseguisse que aquilo não fosse demolido, que não houvesse indemnizações, e que a Câmara tivesse ali um conforto, em termos económicos, que não saíram dos cofres do município. Reforçou que não saíram, porque houve alguém que acabou por conseguir, já na última, mesmo na "red line", inverter um processo quase dado como perdido. Disse que acompanhou esse processo de fora, na altura com o senhor doutor Carlos Silva e Sousa, depois foi ouvindo e foi lendo, dado que no princípio eram todos culpados, ele também, embora nunca tivesse sido chamado a nada daquele processo. Mas o facto é que foi numa reunião de câmara onde as coisas foram deliberadas, e em consciência, porque os pareceres no processo estão todos positivos, todos, quer em termos de cumprimento do alvará, tudo isso. Queria só dizer que o que lhe parece é que, talvez até agora, até este momento, não fosse provavelmente explicado ou referido, a importância daquilo que é o retorno, em função do investimento que é feito e, eventualmente, em lugar de ser seiscentos, podia até ser um milhão, desde que aquilo que não se gastou, se calhar são seis, sete ou oito milhões de euros. O que está em causa é a capacidade de poder que o município não tenha mais prejuízo, com aquele que já teve. Queria aqui deixar este registo, porque não lhe parece, olhando assim parece que é muito, e realmente é um valor significativo, mas é como a questão dos investimentos, é como a questão da organização dos espetáculos, é como a organização daquilo que é a promoção do concelho. Disse que é caro, mas também um concelho que não é promovido, que não tem dinâmica, também acaba por ser um concelho que não eleva o seu estatuto. Deixava aqui o registo de que pode haver muitas críticas, pode haver muitas situações que é preciso criticar, que é preciso, talvez, mexer



um pouco as coisas, porém, nesta questão e neste processo, em concreto, parece-lhe que aquilo que foi globalmente a defesa do município, em termos do que seriam os custos que tinha que arcar, julga que foi muito bem defendido, e foi um ganho substancial em relação aos cofres do município. -----

O senhor vereador António Coelho disse ao senhor presidente que gostaria de fazer um comentário ao senhor vereador Desidério Silva. Dizer que respeita muito a sua opinião, efetivamente, é um assunto do passado que lhe parece que está resolvido. Estiveram na apresentação do orçamento e daquilo que era o plano plurianual e outros, a perspetiva clara que é um investimento que está a ser considerado ser feito, ainda por mais três ou quatro anos, e se assim é como diz, eles não estão contra. Mas há um problema que já foi resolvido, não estão contra, pedia é o favor de lhes mostrarem, por A+B, que as coisas estão a ser mesmo assim, que estão a ter esse retorno todo, até porque analisaram aquilo que são as questões e vão ao relatório de prestação de contas, etc., e continuam a ver dívida considerada em termos de contencioso, uma série de coisas que não estão resolvidas e é preciso saber se o exercício que está a ser feito com estes largos milhares de euros, ano após ano, está a ter, efetivamente, esse retorno. Essa foi uma situação pontual mas, eventualmente, há por aí outras situações pontuais que estão a canalizar as verbas, mas a verdade é que está ultrapassada, mas há mais, pelo que solicita o relatório é simples. -----

O senhor presidente lembrou que tem dito variadíssimas vezes que este processo estava perdido. Vai repetir novamente, já mencionou várias vezes, já disse as vezes que isto estava perdido cá dentro, e se não fosse entregue ao exterior, aconteceu ser este gabinete, podia ter sido outro, mas na realidade foi este. Quanto mais não fosse, em termos justificativos, estava justificado perfeitamente, e acrescentou que já pediu duas ou três vezes ao jurista que lhe apresentasse uma sugestão, uma estimativa daquilo que seriam as indemnizações a pagar às pessoas que moravam lá e eram proprietários dos respetivos apartamentos. Aquele falou-lhe nuns números por alto, embora ainda não lhe tivesse dado, mas agora também está uma altura de férias. Disse-lhe há uns dois ou três meses, e por acaso ainda não lhe apresentou isso, e queria apenas uma estimativa para se perceber, realmente, o que é que está em causa, embora uma coisa, só por si, não justifique a outra. Agora que não se pode, e por isso é que diz, é a relatividade do número, não se pode dizer que é muito ou que é pouco, tem que se ver é o resultado que aquele valor deu, e por isso é que se pode dizer

que é muito ou que é pouco. Se não desse resultado nenhum aparente, também um jurista não consegue garantir qual é o resultado final de uma determinada situação. Aquela situação do Roja-Pé, como o senhor vereador Desidério Silva referiu há pouco, e é verdade, ele era presidente na altura, ele próprio também fez parte dessa decisão, dessa deliberação em reunião de câmara, e aquilo não estava nada ilegal. Frisou que a juíza é que entendeu, através de uma denúncia, que havia ali uma ilegalidade, mas em termos técnicos, em termos das entidades externas, estava tudo certo, o parecer favorável. -----

O senhor vereador Desidério Silva corroborou as palavras do senhor presidente. ----
Continuou o senhor presidente dizendo que é preciso ver que não se cometeu na Câmara ilegalidade nenhuma, a juíza do Tribunal de Loulé é que entendeu que aquilo não estava bem e tinha de ser demolido. E foi nesse campo, já com a causa completamente perdida, até o senhor doutor Paulo Martins já tinha dito que estavam perdidos, tinham que demolir aquilo, e o edil até sugeriu, numa reunião de câmara, que se pedisse um parecer ao LNEC, para ganhar algum tempo, no sentido da demolição dos edifícios, ver a perigosidade que aquilo poderia ter, até que surgiu depois esta situação. O senhor doutor Paulo Moura Marques agarrou na situação, colocou-se o edital lá no espaço para reunir aqui com todos os proprietários, no sentido de os informar o que é que se ia fazer, o que é que se estava a fazer. Evidentemente que isso demorou uma série de anos, foi feito um Plano de Pormenor e, finalmente, foram passadas as licenças de utilização há três ou quatro meses, e resolvido o problema de vez, e nesse relatório vai constar todas essas coisas. -----

O senhor vereador António Coelho disse ao senhor presidente que dado que estavam no ponto 4.1, e ele até tinha aqui uma série de questões relacionadas, porque como está aqui uma série de informação, como por exemplo, a renovação de licenciamento do software da Adobe, à entidade Visualforma - Tecnologias da Informação, S.A, pelo valor de 6.401,99 euros, tem várias perguntas relacionadas com estes e outros assuntos, nomeadamente, porque é que acontece esta renovação à empresa, e não é o município diretamente à Adobe a fazer a renovação destes softwares. Tem aqui mais uma série de questões, vai-se poupar a colocar agora, e vai enviá-las logo de seguida, por escrito, e depois agradece a resposta, porque há aqui uma série de coisas que gostaria de perceber melhor nestes assuntos. -----

O senhor presidente disse que está tomado conhecimento. -----



Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. - A câmara tomou também conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes ao seguinte assunto: -----

- Auto de suspensão parcial - Empreitada de Requalificação de Muros, Escadaria e Estabilização da Arriba da Praia do Peneco. -----

O senhor vereador António Coelho disse que vai também enviar uma série de questões relacionadas com o pagamento de algumas faturas, por e-mail, mas entretanto, tem aqui uma já direta e que é a seguinte. Na página 30, a "ALG Eventos" tem uma fatura considerada, no valor de 138.682,50 euros, e gostaria de saber a que diz respeito esta fatura, bem como saber porque é que é esta empresa a realizar a maioria dos espetáculos em Albufeira. Pergunta se não há concorrentes, porque, de facto, perceberam que é a entidade que está considerada, "ALG Eventos", para a maioria dos espetáculos, nomeadamente, parece-lhe que se trata de fornecimento de palcos e outros, mas gostaria de saber esses pormenores. -----

Dado que se estava com dificuldade em localizar a documentação referida, o senhor presidente sugeriu o senhor vereador António Coelho que enviasse também essa questão por escrito. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de

Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação a Sines, no dia onze de agosto também corrente, para participação em atividades recreativas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em quatro de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações Ferragudo-Lagoa, no dia vinte, e a Portimão, nos dias vinte e sete e vinte e oito, todos de agosto corrente; -----
- ARFIA - Associação do Rancho Folclórico e Infantil de Albufeira, para deslocação a Armação de Pêra-Lagoa, no dia vinte de agosto corrente; -----
- Caminhadas ao Luar, para deslocação a Arouca, com saída no dia dez e regresso no dia onze, ambos de setembro próximo; -----
- Igreja Maná de Albufeira, para deslocação a Lisboa, no dia vinte de agosto corrente; -----
- AAA - Associação dos Amigos de Albufeira, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia vinte de agosto corrente; -----
- Fábrica da Igreja Paroquial de S. José de Ferreiras, para deslocação a Fátima, com saída no dia dezasseis e regresso no dia dezoito, ambos de setembro próximo; -----
- Junta de Freguesia da Guia, para deslocação a Fátima, com saída no dia doze e regresso no dia treze, ambos de setembro próximo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam



cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em cinco de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Alvor-Portimão, no dia vinte e sete de agosto também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - MARINA YACHT CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de julho corrente, do seguinte teor:-----

"O Marina Yacht Clube de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara

Municipal, apoio para a realização da regata à vela "Aos Bordos p'lo Algarve, Etapa de Albufeira, a ter lugar nos dias 30 e 31 de Julho de 2022. -----

Considerando que: -----

- 1) Trata-se da 3.ª edição desta prova, que esta homologada pela Federação Portuguesa de Vela e pela Associação Regional de Vela do Sul, inscrita no calendário nacional de regatas, a contar para o Ranking nacional e regional. -----
- 2) Este é um evento com um cariz desportivo e social muito forte e de grande impacto mediático, atraindo muitos velejadores de Portugal e estrangeiros, estimando-se a presença de 210 velejadores; -----
- 3) O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira a nível nacional; -----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
- 5) Que uma vez que o evento começa já amanhã, e não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil este pedido; -----
- 6) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- Atribuir uma comparticipação financeira até ao limite de 2500,00€ para o pagamento de despesas inerentes à realização da prova, como taças e t-shirts e outra logística, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos; -----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - PCP - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em três de agosto corrente, do seguinte teor: -----

"Pelo PCP - Partido Comunista Português Albufeira, através dos e-mails anexos ao



presente, remetidos a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de um Comício de Verão do PCP - Partido Comunista Português, no dia 5 de agosto do corrente ano, pelas 21h00, no anfiteatro em frente ao Auditório Municipal. -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder um ponto de luz no anfiteatro em frente do Auditório Municipal, no dia 5 de agosto do corrente ano, no horário compreendido das 21h00 às 24h00, nos termos da informação da DEEM - Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais; -----
- 3) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder 30 cadeiras, no dia 5 de agosto do corrente ano, no horário compreendido das 21h00 às 24h00, no anfiteatro em frente ao Auditório Municipal, nos termos da informação da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----
- 4) Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 5) Que, uma vez que o Comício se realiza já na sexta-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;
- 6) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino: -----

- a) Autorizar apoiar o PCP - Partido Comunista Português Albufeira, na realização de um Comício de Verão do PCP - Partido Comunista Português, no dia 5 de agosto do corrente ano, pelas 21h00, no anfiteatro em frente ao Auditório Municipal, através: -
 - Da cedência de um ponto de luz no anfiteatro em frente do Auditório Municipal, no dia 5 de agosto do corrente ano, no horário compreendido das 21h00 às 24h00; -----
 - E da cedência de 30 cadeiras no anfiteatro em frente do Auditório Municipal, no dia 5 de agosto do corrente ano, no horário compreendido das 21h00 às 24h00. -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE LESTE - APOIO AOS IMIGRANTES DO

ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de agosto corrente, do seguinte teor: -----

"Pela Associação Alegria de Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização dos Ensaios do Coro de Canto Tradicional "Vereteno". -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----*
- 2) Que a Associação Alegria de Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve é uma associação sem fins lucrativos legalmente constituída, com sede no concelho de Albufeira; -----*
- 3) Que a Associação Alegria de Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve tem como objetivos:-----*
 - a. Desenvolver nos termos da lei e dos estatutos a cooperação e a solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude entre eles e os demais entes públicos ou privados; -----*
 - b. Defender e promover os direitos e interesses dos imigrantes e seus descendentes em tudo quanto respeite à sua valorização, de modo a permitir a sua plena integração e inserção social e comunitária; -----*
 - c. Desenvolver ações de apoio aos imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida;-----*
 - d. Promover e estimular as capacidades próprias, culturais e sociais das comunidades de imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida; ---*
 - e. Propor ações necessárias à prevenção ou cessação de atos e omissões de entidades públicas que constituam discriminação racial; -----*
 - f. Estabelecer intercâmbios com associações congêneres estrangeiras ou promover ações comuns de informação ou formação; -----*
 - g. Promover o apoio à saúde; -----*
 - h. Promover o apoio à família; -----*
 - i. Promover o desenvolvimento de competências pessoais, interpessoais e sociais;-----*
 - j. Promover as igualdades de oportunidades e de género;-----*
 - k. Promover a tolerância, diálogo intercultural e a solidariedade entre os povos; -----*



1. Criação de estabelecimento de apoio social, visando a situação de apoio a necessidades sociais, nomeadamente dos grupos vulneráveis. -----
- 4) Que o Coro de Canto Tradicional "Vereteno" já tem apresentações agendadas e não têm um espaço para ensaiar; -----
- 5) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, todas as sextas-feiras a partir do dia 12 de agosto (inclusive) até ao final do ano de 2022, no horário compreendido das 19h00 às 21h00, nos termos da informação Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores; -----
- 6) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 7) Que, uma vez que esta cedência é já para sexta-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;
- 8) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino: -----

- a) Autorizar apoiar a Associação Alegria de Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve, na realização dos Ensaios do Coro de Canto Tradicional "Vereteno", através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 12 de agosto do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 21h00; -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= APOIOS - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, no impedimento do presidente, em dez de agosto corrente, do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de

Água, solicitar apoio para a realização da "23.ª Festa da Sardinha", a ter lugar nos próximos dias 11, 12 e 13 de agosto na freguesia de Olhos de Água. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 2) Que o evento é suportado em grande parte no trabalho voluntário dos elementos do clube e da população dos Olhos de Água; -----
- 3) Que é já um cartaz turístico bastante reconhecido para quem visita Albufeira nesta altura do ano; -----
- 4) Que apesar do sucesso de que a festa se reveste, ano após ano, a mesma não consegue crescer uma vez que o espaço onde se realiza não o permite; -----
- 5) Que a referida impossibilidade de crescimento não permite o aumento do espaço de consumo e consequentemente da receita angariada; -----
- 6) Que a festa assenta sobre a venda e consumo da sardinha que, nos últimos anos, tem sofrido um acréscimo de valor por Kg significativo;-----
- 7) Que sem o apoio financeiro do Município não é possível ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos D`Água, com os seus meios próprios realizar o evento; -----
- 8) A Festa da Sardinha tem uma vasta tradição, contando com 23 anos de existência e integra o calendário das festas tradicionais de Albufeira, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----
- 9) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----
- 10) A informação/parecer dos vários serviços competentes desta Câmara na distribuição SGDCMA/2022/47642, sobre disponibilidade de cedência dos apoios solicitados pelo GDR de Olhos de Água para realização do evento em questão;-----
- 11) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
- 12) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----



- *A disponibilização de quatro grelhadores e de um lava-mãos com ligação à água de rede;-----*
 - *A eletrificação, iluminação do recinto e apoio de viatura da DEEM-Serviços de eletricidade para proceder à montagem das chaminés nos grelhadores;-----*
 - *Autorizar a realização do evento junto à rampa que serve de apoio aos barcos na Praia dos Olhos de Água, conforme e nos termos da informação da DISU-UA, a qual se transcreve: -----*
"...não se vê inconveniente na sua utilização, devendo ser salvaguardadas as seguintes condições:-----
A iluminação não deverá interferir com a navegação.-----
Deverá o requerente assegurar a limpeza do espaço ocupado, devendo manter o mesmo em perfeito estado, após o final da cerimónia.-----
Deverá o requerente diligenciar junto da Autoridade Marítima o pedido de acompanhamento, por forma a garantir a segurança dos participantes e utentes da praia."-----
 - *A isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer da DJC; -*
 - *A atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 10.000 € (dez mil euros) para suportar os custos relacionados com a realização do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira documentos comprovativos de realização da despesa em causa; -----*
 - *Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação;-----*
 - *A divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia; -----*
 - *A disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio à realização do evento; ---*
 - *Seja dever da entidade organizadora do evento o cumprimento das normas de segurança e de proteção no âmbito da situação epidemiológica causada pelo COVID-19, emanadas pela Direção Geral de Saúde; -----*
 - *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara."-----*
- O senhor vereador António Coelho disse que gostava de fazer um comentário.**

Nota que em diferentes momentos, nestes vários apoios, os pedidos deram entrada numa data até bastante simpática. No caso concreto, o pedido inicial foi feito a 7 de julho, e a pergunta que faz é por que é que isto não veio a deliberação em reunião de câmara e é apresentada aqui, mais uma vez, uma ratificação. Questiona ainda o que está por trás do preparamento destes processos que cria esta demora e atendendo à data que dá entrada e as várias reuniões que já aconteceram, por que é que não aparece mais cedo. -----

O senhor vice-presidente disse que da experiência que tem, muitas vezes são meramente questões logísticas que vão sendo solicitadas dia após dia, pelos próprios organizadores do evento. Os clubes e as associações quando organizam um evento deste género, muitas vezes começam por pedir, por exemplo, três cadeiras, depois já são vinte, a seguir já não são vinte, são dez. Depois é preciso o espetáculo, mas o palco é preciso ser montado aqui, e a seguir já é preciso ser montado acolá e, na realidade, os serviços informam consoante aquilo que é o pedido feito pelos clubes e associações. Naturalmente, no meio deste processo todo, há sempre um acrescento, há sempre demoras dos próprios clubes e associações em responder àquilo que os serviços querem saber, por questões meramente logísticas, como a eletricidade, o palco, as cadeiras, os transportes ou o som. -----

O senhor vereador António Coelho disse que ficou esclarecido, e o que denota é que vão entrando pedidos atrás de pedidos, o problema não está do lado de cá, está sempre do lado de lá. -----

O senhor vice-presidente disse que não, salientando ainda que há uma questão também muito importante e que é o cumprimento daquilo que são todas as questões legais, como a certificação, o relatório de atividades, todas essas questões. -----

O senhor vereador António Coelho disse ter ficado esclarecido. -----
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - VIBES & BEATS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em vinte e nove de julho último, do seguinte teor: -----

"No dia 30 de julho do presente vai o Município de Albufeira organizar associadamente



com a entidade "Vibes & Beats", o projeto musical "Amar Amália", no Pavilhão Desportivo de Albufeira e que contará com a participação de alguns artistas mais importantes da nossa "praça". -----

Considerando que: -----

1. O espetáculo de homenagem a Amália Rodrigues realiza-se pela primeira vez em Albufeira; -----
2. Este espetáculo que homenageia a voz de Portugal percorre Portugal com um projeto que junta em palco grandes nomes e artistas da atualidade: Áurea, Cuca Roseta, Luis Trigueiro, Marco Rodrigues, Paulo de Carvalho e Sara Correia; -----
3. A sua realização contribui também para rentabilizar e dar a conhecer as infraestruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social; -----
4. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----
5. Será por isso um acontecimento cultural de referência que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município; -----
6. Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 13 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda acção social (alínea h) do n.º 2); -----
7. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
8. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
9. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
10. Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

Atribuir os seguintes apoios municipais essenciais para a realização do espetáculo: -----

- Disponibilizar meios técnicos e humanos que se afigurem necessários; -----
- Pagamento das taxas inerentes à emissão da Licença da Sociedade Portuguesa de Autores, no montante de 4.363,20€ nos termos da distribuição SGDCMA/2022/50066; -----
- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira para acolher a iniciativa; --
- Agendar a ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= APOIOS - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "AS AVENTURAS DE UM LUSO-FRANCÊS" DA AUTORIA DE MANUEL ANTÓNIO VIDA BAIÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dois de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "As Aventuras de um Luso-Francês", da autoria de Manuel António Vida Baião, especificamente:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 14 de julho de 2023, a partir das 16H00; -----
- Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

Considerando: -----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----
- b) Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
- c) Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----
- d) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- e) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "As Aventuras de um Luso-Francês", da autoria de Manuel António Vida Baião, nos



seguintes termos: -----

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 14 de julho de 2023, a partir das 16H00;*-----
- *Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quatro de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Imortal Basket Club, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 17 de agosto do corrente ano, no horário compreendido entre as 18h30 e as 20h00. -----

Considerando: -----

1. *Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
2. *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 17 de agosto do corrente ano, no horário compreendido entre as 18h30 e as 20h00, nos termos da informação do Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores;*-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Club na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 17 de agosto do corrente ano, no horário compreendido entre as 18h30 e as 20h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - COLÉGIO "A TURMA DOS TRAQUINAS"

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quatro de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Colégio "A Turma dos Traquinas" solicita autorização para utilização da Sala

Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, dia 23 de setembro, das 17H00 às 19H00, para realização de uma reunião de pais de início de ano lectivo. -----
Mais solicitam a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.-----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização das atividades; -----
- c) Que a realização desta reunião não envolve o pagamento de horas extraordinárias;---
- d) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----
- e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Reunião de pais de início de ano lectivo, ao Colégio "A Turma dos Traquinas", nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, bem como dos meios técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 23 de setembro de 2022, das 17H00 às 19H00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE LESTE - APOIO AOS IMIGRANTES DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Associação Alegria de Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização dos Ensaios do Coro de Canto Tradicional "Vereteno". -----

Considerando: -----

1. Que a Associação Alegria de Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve é uma associação sem fins lucrativos legalmente constituída, com sede no concelho de Albufeira; -----
2. Que a Associação Alegria de Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve tem como



- objetivos: -----
- a. *Desenvolver nos termos da lei e dos estatutos a cooperação e a solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude entre eles e os demais entes públicos ou privados;-----*
 - b. *Defender e promover os direitos e interesses dos imigrantes e seus descendentes em tudo quanto respeite à sua valorização, de modo a permitir a sua plena integração e inserção social e comunitária;-----*
 - c. *Desenvolver ações de apoio aos imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida; -----*
 - d. *Promover e estimular as capacidades próprias, culturais e sociais das comunidades de imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida; ---*
 - e. *Propor ações necessárias à prevenção ou cessação de atos e omissões de entidades públicas que constituam discriminação racial; -----*
 - f. *Estabelecer intercâmbios com associações congêneres estrangeiras ou promover ações comuns de informação ou formação; -----*
 - g. *Promover o apoio à saúde; -----*
 - h. *Promover o apoio à família; -----*
 - i. *Promover o desenvolvimento de competências pessoais, interpessoais e sociais;-----*
 - j. *Promover as igualdades de oportunidades e de género;-----*
 - k. *Promover a tolerância, diálogo intercultural e a solidariedade entre os povos;-----*
 - l. *Criação de estabelecimento de apoio social, visando a situação de apoio a necessidades sociais, nomeadamente dos grupos vulneráveis. -----*
3. *Que o Coro de Canto Tradicional "Vereteno" já tem apresentações agendadas e não têm um espaço para ensaiar; -----*
 4. *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, todas as sextas-feiras a partir do dia 12 de agosto (inclusive) até ao final do ano de 2022, no horário compreendido das 19h00 às 21h00, nos termos da informação Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores; -----*
 5. *Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Associação Alegria

de Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve na realização dos Ensaios do Coro de Canto Tradicional "Vereteno" através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a partir do dia 19 de agosto (inclusive) até ao final do ano de 2022, no horário compreendido das 19h00 às 21h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ARFIA - ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a ARFIA - Associação do Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, com o NIF: 501 873 503, solicitar apoio a esta Câmara Municipal, para fazer face às despesas inerentes à associação no corrente ano de 2022. -----

Considerando: -----

- 1. Que a ARFIA é uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho de Albufeira e tem como fins a divulgação das danças e cantares da região, bem como a promoção cultural, recreativa e desportiva dos seus associados;* -----
- 2. O flagelo do Covid-19 teve um enorme impacto económico e social nos vários sectores da sociedade obrigando à paragem de inúmeras empresas e associações, sendo que a ARFIA não foi exceção;*-----
- 3. À semelhança dos últimos 2 anos a ARFIA continua a ter enormes dificuldades para conseguir suplantar as despesas inerentes à associação, pois embora tenha tido algumas atuações os ganhos que tem tido não são suficientes para cobrir todas as despesas;*-----
- 4. Que atualmente a ARFIA se depara ainda com a necessidade de manutenção e criação de novos trajes e acessórios, na medida que tem tido a entrada de novos elementos na associação e os trajes antigos, muitos deles com mais de 15 anos, se têm vindo a degradar com o passar do tempo;* -----
- 5. Que os trajes são elemento essencial do Rancho, pela sua carga cultural e autenticidade representativa daquilo que foi a cultura e tradição em Albufeira;* -----
- 6. Que por norma cada traje completo tem um custo de várias centenas de euros, sendo que a ARFIA não dispõem de meios financeiros para a aquisição dos mesmos;* --
- 7. Que o apoio tem enquadramento legal na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outras de interesse para o município;*-----



8. A presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----

9. A despesa enquadra-se no seguinte Código do Centro de Custos: 0311000399; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ARFIA - Associação do Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, através do seguinte: -----

1. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 3 000,00 (três mil euros) para fazer face às despesas inerentes à Associação no corrente ano de 2022;-----

2. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO ALGARVE

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação de Natação do Algarve propõe organizar no Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, o Curso de Treinadores de Natação de Grau I na Zona Sul, a realizar nos dias 24 de agosto, a 20 de Novembro 2022. -----

Considerando: -----

1. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----

2. Este evento é uma parceria formativa com Associação de Natação do Algarve para o desenvolvimento de um Curso de Treinadores de Natação de Grau I na Zona Sul, envolvendo os Técnicos de Natação do Município de Albufeira. -----

3. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação em Albufeira, apoiando deste modo os Técnicos de Natação do Município na sua formação específica; -----

4. Que a devida organização se realiza no respeito pelas regras de saúde e segurança emanadas pela Direção Geral de Saúde, tendo em conta a atual situação pandémica

que atravessamos. -----

5. Que a atividade proposta pela Algarve, se enquadre na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Natação do Algarve, na organização do Curso de Treinadores de Natação de Grau I, nos seguintes termos: -----

• Cedência:-----

Do Complexo de Piscinas de Albufeira:-----

- Sala de formação; piscina de 25 metros; tanque de aprendizagem; balneários; sala de formação; flipchart e material de apoio inerente à prática da modalidade; -----

- Período de 24 de Agosto a 20 de Novembro 2022, conforme o cronograma seguinte: --

Ação/tarefa:	Data:	Horário:	Espaço físico (necessidades):	N.º Participantes
Processo de admissão ao Curso	24 de agosto/2022	10h30 - 12h	Sala de formação - Realização do exame presencial da Componente de Formação Geral.	2 Formandos
	10 de setembro/2022	12h - 13h	Piscina de 25 metros (c/ balneários) - Realização da prova técnica de admissão - Critério específico de acesso ao Curso.	11 Formandos
	10 de setembro/2022	14h - 16h	Sala de formação - Realização do exame presencial da Componente de Formação Geral.	16 Formandos



Sessões práticas presenciais do Curso	29 e 30 de outubro; 05, 06, 19 e 20 de novembro/2022	09h30 - 13h	Sala de formação + Projetor + Tela de Projeção + Quadro branco - Lecionação dos conteúdos didáticos das unidades de formação do Curso (teóricos).	25 Formandos + Formador/a + ANAlgarve + Coordenação Gnosies
		14h30 - 18h30	Piscina de 25 metros (c/ balneários) + tanque de aprendizagem + material de apoio inerente à prática da modalidade + flipchart - Lecionação dos conteúdos didáticos das unidades de formação do Curso (teórico-práticos).	

- *Isenção do pagamento das taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas. -----*
- *A cedência do Complexo supra mencionado, ficará sujeito a eventuais reajustamentos de datas pela entidade formadora; -----*
- *Bem como na necessidade da tomada de eventuais medidas, por parte do Município de Albufeira, no que respeita à conjuntura atual da falta de água no Algarve ou na sequência de intervenções/manutenções que tenham de ser efetuadas ou que decorram no Complexo de Piscinas Municipais." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em nove de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *A APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, desenvolve trabalho de Apoio e Integração Social, oferecendo um conjunto de Soluções para os mais variados problemas, contribuindo para aumentar a Qualidade de Vida das Pessoas Excepcionais; -----*

2. A APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, é uma entidade sem fins lucrativos com implantação regional e que desenvolve trabalho de Apoio e Integração Social; -----
3. A instituição tem projetos em curso, nomeadamente: Pescador de Sonhos; Projeto Próvida; RIA; e, Intervenção e acompanhamento dos munícipes; -----
4. Os projetos descritos no ponto anterior visão dar resposta aos munícipes de Albufeira, conforme descrito no relatório anual de atividades; -----
5. É competência do Município participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, conforme estabelecido no n.º 1 do art.º 33 na alínea v) na Lei 73 de 2013;-----
6. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho-----

Que a Ex.ª Câmara delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 80.000€ (oitenta mil euros), à APEXA, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em nove de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o C.A.S.A - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo - Delegação de Albufeira, através do e-mail em anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, uma Contribuição Financeira para ser aplicado nas suas respostas sociais. -----

Considerando que:-----

1. O C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários;-----
2. O C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma associação de referência no



apoio aos Sem-abrigo e aos extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a centenas de pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve e com especial incidência no Concelho de Albufeira; -----

3. Foi realizado um Protocolo de colaboração entre o Município de Albufeira e o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo em janeiro de 2020, com o objectivo de e criar condições para o funcionamento dos equipamentos sociais e respectivas respostas sociais que o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo perta à comunidade;-----
4. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere Apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo através da atribuição de uma comparticipação financeira anual, no valor de € 130.000.00€ (cento e trinta mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= CONTRATO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES-SALVADORES DE ALBUFEIRA (ANSA) - DOIS EQUIPAMENTOS DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA (DAE) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. O Município de Albufeira tem um Programa de Desfibrilhação Automático Externo (PDAE), de natureza comunitária, estabelecido na área geográfica do concelho desde 2017, o qual está licenciado pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), e o qual visa intervir, nomeadamente, em situações de doença súbita de natureza cardiorrespiratória, com uma possível resposta mais imediata, em caso de emergência;-----

2. Para a sua operacionalidade, o PDAE Albufeira conta com a colaboração de diversas entidades de proteção e socorro, públicas e associativas, assim como da comunidade civil, constituída por munícipes, residentes e trabalhadores, na área geográfica do concelho, que se assumem como operacionais certificados, na realização de manobras de suporte básico de vida, com utilização desfibrilhação automática externa (SBV-DAE); -----
3. O referido Programa PDAE tem como aspeto visível a disponibilidade na via pública de equipamentos DAE inseridos em cabines próprias, acedidos através de chamada telefónica e abertura remota, e operados por pessoas devidamente formadas, e, por outro lado, através de equipamentos colocados em viaturas, de entidades de proteção e socorro de pessoas, tendo esta mobilidade um garante da atuação eficaz e célere, em caso de assistência a situações de paragem cardio-respiratória (PCR);---
4. A Associação de Nadadores-Salvadores de Albufeira (ANSA), enquanto associação sedeadada no concelho, e representativa dos profissionais nadadores-salvadores do mesmo, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de serviços de assistência humanitária, a formação na área de salvamento aquático, socorrismo e atividades conexas, e o desenvolvimento de atividades na área da assistência nas praias e em outros meios aquáticos; -----
5. A ANSA colabora com o Município de Albufeira nos mais diversos projetos e atividades, e a realiza formação na área do salvamento aquático, em colaboração com a Delegação Marítima, o Instituto de Socorros a Náufragos e a Federação Portuguesa de Nadadores-salvadores, sendo as atividades desenvolvidas de relevância para o concelho, na medida em que aumentam a segurança dos banhistas, veraneantes e utilizadores do meio aquático e das praias, prestando um serviço gratuito, contribuindo para o reforço da imagem de Albufeira, como um destino de excelência; -----
6. A utilidade das viaturas que a ANSA mantém à disposição da comunidade, permite a mobilidade e a vigilância da linha costeira e das praias do concelho, e afiguram-se como uma mais-valia fundamental, aumentando a possibilidade de atuação numa eventualidade de paragem cardiorrespiratória, enquanto socorro de proximidade à vítima; -----
7. O Programa Municipal PDAE tem como propósito estratégico a disponibilidade de equipamentos, que além da cobertura geográfica, possam caracterizar-se pela mobilidade, através da sua afetação a veículos de diversas entidades com responsabilidades em matéria de proteção, ou aquelas que tenham como objeto



social a prestação de serviços de assistência humanitária, socorrismo, e atividades conexas;-----

8. No presente contexto, a ANSA apresenta potencial para integrar o PDAE Albufeira, visto que dispõe viaturas que possibilitam a vigilância da orla costeira, praias e o eventual socorro de pessoas nestes ambientes naturais, na época balnear e fora desta, assumindo-se como parceira do Programa Municipal, através da instalação de equipamentos DAE, em reforço à cadeia de sobrevivência, melhorando a capacidade concelhia de atuação em situação de emergência, relativa a um evento de PCR;-----

9. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2012 de 12 de Setembro; -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal: -----

- A aprovação do Contrato de Cedência de Dois Equipamentos de Desfibrilhação Automática Externa (DAE), no âmbito do PDAE Comunitário de Albufeira, à Associação de Nadadores-Salvadores de Albufeira (ANSA) - documento anexo, com vista à integração e pedido de licenciamento de dois binómios - Viatura da ANSA/DAE (programa DAE específico ANSA/Município de Albufeira), para incremento da capacidade de atuação em suporte básico de vida com desfibrilhação automática externa (SBV-DAE), e reforço da cadeia de sobrevivência na área geográfica do concelho de Albufeira."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato de cedência temporária, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador António Coelho parabenizou por este apoio que, naturalmente, é da maior importância. Referiu que a única coisa que lhe faz confusão é que se trata de um pedido que é feito a 28 de junho de 2022, e só agora, a meio de agosto, é que está finalmente resolvido, pelo que questiona o que é que esteve por trás desta demora, considerando também a importância. -----

O senhor presidente disse que por trás não está nada, a demora dos serviços, certamente, e desde junho até agora também não há assim grande atraso. Considerou que são questões pertinentes e que urgem resolver, mas pode pedir esclarecimentos sobre o que é que se passou mais, mas pensa que não se passou nada de especial.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RECURSOS HUMANOS - MANIFESTO INTERESSE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM ACUMULAÇÃO EM FUNÇÕES PÚBLICAS - RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de julho último, do seguinte teor:-----

"Pela trabalhadora deste Município, LUISA AUGUSTA MONTEIRO ARAÚJO SÁ, com a categoria/carreira de Técnico Superior, na área de Comunicação Social, afeta à Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, foi apresentado um requerimento – via Distribuição SGDCMA/2022/45697 - para obtenção de autorização relativa ao exercício de uma atividade em acumulação de funções públicas, como docente na Escola Superior de Teatro e Cinema.-----

Considerando: -----

- 1) A informação técnica provida na Distribuição SGDCMA/2022/45697;-----*
- 2) Que o n.º 2 do Art.º 21.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, determina, nomeadamente, que "o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas remuneradas, desde que a acumulação revista manifesto interesse público...";-----*
- 3) Que o Instituto Politécnico de Lisboa, no qual está integrada a Escola Superior de Teatro e Cinema, e nos termos dos seus estatutos, é uma pessoa coletiva de direito público, pelo que a natureza das atividades a acumular são de natureza pública com pública; -----*
- 4) Que, em vista da urgência da trabalhadora requerente apresentar na Escola Superior de Teatro e Cinema uma declaração comprovativa da autorização para o exercício da atividade de docência em acumulação de funções públicas, e não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir quanto ao reconhecimento do manifesto interesse público; -----*
- 5) Que a decisão sobre a atribuição do manifesto interesse público constitui matéria da competência da Câmara Municipal;-----*
- 6) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se decida sobre o dito reconhecimento com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;-----*

Determino:-----

- a) Considerar que as funções requeridas pela trabalhadora deste Município, LUISA AUGUSTA MONTEIRO ARAÚJO SÁ revestem-se de manifesto interesse público; --*
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação*



invocada, para a reunião de câmara seguinte. -----

A senhora vereadora Ana Ramos disse que queria solicitar, em nome do Partido Socialista, uma relação de trabalhadores que pediram acumulação de funções e, no fundo, perguntar se o senhor presidente e o executivo têm noção de quantos funcionários públicos pediram essa acumulação. Sabe que costuma vir no relatório e contas uma lista dos pedidos, mas esta lista parece ser diminuta. -----

O senhor presidente disse que está registado, mas pensa que não são muitos, aparentemente e por aquilo que se lembra tem havido muito poucos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE
INTERCARREIRAS - NEUZA CATARINA NOBRE DA ROSA VIOLA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em cinco de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a. *O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade;* -----

b. *De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias;* -----

c. *A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que a trabalhadora é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular;* -----

d. *Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:* -----

a. *Exista acordo do trabalhador*-----

b. *Exista posto de trabalho disponível*-----

c. *A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a*

carreira de destino.-----

- e. No mapa de pessoal de 2022 encontra-se vago, na DISU/DHUEV um posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico;-----
- f. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;-----
- g. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pelo dirigente da DISU/DHUEV e de procedimento de mobilidade, o trabalhador encontra-se designada na situação de mobilidade intercarreiras, desde 12/1/2021;-----
- h. O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira de Assistente Técnico, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira de Assistente Técnico;-----
- i. As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DISU/DHUEV;-----
- j. A trabalhadora é titular das habilitações exigidas para a carreira de assistente técnico, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na referida carreira;-----
- k. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A da LTFP;-----

Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora Neuza Catarina Nobre da Rosa Viola, no posto de trabalho vago na DISU/DHUEV, na carreira de Assistente Técnico, na 1.ª Posição e 6 nível remuneratório da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 757,01€, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE
INTERCARREIRAS - ANA GLÓRIA FERREIRA PALMA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em cinco de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- a. O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia



- e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----*
- b. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----*
- c. A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que a trabalhadora é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular;-----*
- d. Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----*
- a. Exista acordo do trabalhador; -----*
- b. Exista posto de trabalho disponível;-----*
- c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino; -----*
- e. No mapa de pessoal de 2022 encontra-se vago, na DISU/DAVEGF um posto de trabalho na carreira de assistente técnico; -----*
- f. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;-----*
- g. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pelo dirigente da DISU/DAVEGF e de procedimento de mobilidade, a trabalhadora encontra-se designado na situação de mobilidade intercarreiras, desde 1/1/2022; -----*
- h. O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira de assistente técnico, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira de assistente técnico;-----*
- i. As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DISU/DAVEGF; -----*
- j. A trabalhadora é titular das habilitações exigidas para a carreira de assistente técnico, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na referida carreira;-----*
- k. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo*

99.º-A da LTFP;-----

Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora Ana Glória Ferreira Palma, no posto de trabalho vago na DISU/DAVEGF, na carreira de assistente técnico, na 1.ª Posição - 6.º Nível remuneratório, da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 757,01€, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL - LOJA BANHOS E TOSQUIAS PARA ANIMAIS, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE SÃO JOÃO - REQUERIMENTO =

De Paulo Pinho foi apresentado um requerimento solicitando a cedência da posição contratual referente à Loja Banhos e Tosquias Para Animais, Localizada no Mercado Municipal de Areias de São João para a firma Três Lados - Serviços Integrados, Limitada.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"Na sequência da receção do documento entregue nesta Câmara Municipal, de Paulo Jorge Barragão Pinho, titular da licença de ocupação n.º 63/2021 - Loja Banhos e Tosquias para animais, localizada no Mercado Municipal de Areias de S. João, em Albufeira, a solicitar autorização para alteração do titular da respetiva licença, foram elaboradas informações, que são do seguinte teor:-----

"Através do documento anexado na etapa 1, o Sr. Paulo Jorge Barragão Pinho, titular da licença de ocupação n.º 63/2021 - Loja Banhos e Tosquias para animais, localizada no Mercado Municipal de Areias de S. João, em Albufeira, que anexo, vem requerer autorização para alteração do titular da respetiva licença, tendo em conta que entretanto formou uma empresa com o nome TRÊS LADOS - SERVIÇOS INTEGRADOS, LDA., que tem objeto para a "atividades para animais de companhia" em que o Sr. Paulo Jorge Barragão Pinho é sócio-gerente.-----

Tendo em conta o art.º 18.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira, o titular da licença que pretenda ceder a sua posição a terceiros, deve requerê-lo por escrito, indicado as razões e o nome a quem pretende ceder o local.-----

Tendo em conta o exposto o titular da licença Sr. Paulo Jorge Barragão Pinho, no documento anexado na etapa 1, expõe as razões pelo qual solicita a autorização da



*cedência e indica o nome a quem pretende ceder. À consideração superior." -----
"Solicita-se a emissão de parecer jurídico sobre a cessão da posição contratual
requerida, na sequência da informação destes serviços contida na etapa antecedente."--
Foi emitido parecer jurídico, que é do seguinte teor: -----
"A notificação enviada ao interessado terá, salvo o devido respeito, sido mal
interpretada: a cessão da posição contratual pretendida está sujeita às obrigações
regulamentares indicadas naquela notificação, nada tendo a ver com alteração da
actividade ou realização de obras (o que, por si só, e em ambos os casos, dependeria do
cumprimento de outros requisitos normativos). Poderá aceitar-se que está respondida a
exigência do n.º 1 do art.º 18.º do Regulamento em referência, vista a exposição inicial,
mas falta a formalidade - ainda que apenas isso - prevista no n.º 2 do mesmo preceito, e
que se afigura de meridiana simplicidade, uma vez que o requerente alega e demonstra
ser sócio-gerente da sociedade que pretende tornar cessionária."-----
De acordo com os requerimentos apresentados pelo adjudicatário da exploração
temporária, o projeto comercial que se propõe desenvolver no local é o mesmo que tem
vindo a ser levado a efeito até ao momento, requerendo autorização para alteração do
titular da respetiva licença pela a empresa "TRÊS LADOS - SERVIÇOS INTEGRADOS,
LDA.", da qual é sócio-gerente, conforme certidão permanente em anexo. -----
Face ao exposto, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal, para a cessão
da posição contratual requerida." -----*

A senhora vereadora Ana Ramos perguntou, sobre esta questão, se no Regulamento está prevista a possibilidade de concorrerem sociedades comerciais, ou se têm de ser pessoas individuais. -----

O senhor presidente deu a palavra ao senhor vereador Ricardo Clemente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente informou que está prevista, tanto mais que aparece aí no parecer jurídico a possibilidade dessa cedência passar para a empresa, dado que, e segundo aquilo que é o entendimento do jurídico, como é sócio-gerente, e a alegação é, tratando-se de com isso de ter benefícios fiscais, naturalmente, essa autorização ser permitida. -----

A senhora vereadora Ana Ramos agradeceu.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma autorizar a cedência da posição contratual requerida.-----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO
TEMPORÁRIA DA LOJA MERCEARIA E DA LOJA CHARCUTARIA, LOCALIZADAS
NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - DEVOLUÇÃO DA**

CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Concurso público para exploração temporária da loja - mercearia e loja charcutaria, localizadas no Mercado Municipal de Calijos, em Albufeira - devolução de caução -----

No seguimento do concurso público para a adjudicação da exploração temporária das lojas sitas no mercado referido em epígrafe, efetuaram as concorrentes abaixo indicadas depósito em numerário, na Caixa Geral de Depósitos, S.A. constituído nos termos do artigo 4.º do programa de concurso, com o seguinte valor:-----

– Vera Lúcia da Silva Matias Mendes - € 1.000,00; -----

– Vanda Isabel Simões de Almeida e Ponte - € 1.000,00."-----

Tendo terminado o prazo de vigência dos respetivos contratos da exploração temporária das referidas lojas, e tendo as adjudicatárias cumprindo as suas obrigações, sugere-se a devolução das importâncias referidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO SILVES-ALBUFEIRA - SEGUNDA ADENDA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em nove de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1. Nos termos da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC), alterada pela Lei n.º 80/2016 de 3 de agosto, a proteção civil enquanto atividade de carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, é seguida no âmbito territorial do município pelas autarquias locais. Compete ao Presidente da Câmara, apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e Agentes de Proteção Civil (APC), exercer as funções de responsável municipal da política de proteção civil;-----*
- 2. O Artigo 46.º, da mesma Lei, define quais são os Agentes de Proteção Civil e de acordo com o n.º 2, a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social; -----*



3. Segundo o art.º 2.º, da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, na sua atual redação, são objetivos fundamentais da proteção civil municipal:-----
- a. Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe dele resultante;-----
 - b. Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;-----
 - c. Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;-----
 - d. Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe.-----
4. O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), regulado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013 de 31 de maio, constitui um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, que asseguram que todos os APC atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional;-----
5. O Centro Humanitário de Silves-Albufeira da Cruz Vermelha Portuguesa se encontra sediado na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira;-----
6. No Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Albufeira (PMEPCA), cuja 1.ª revisão foi aprovada em Diário da República, 2.ª série, Resolução n.º 23/2012 a 20 de junho de 2012, a CVP tem missão atribuída, nomeadamente na fase de emergência e de reabilitação, na área da saúde, transporte de vítimas, evacuação, apoio logístico às forças de intervenção, colaboração na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas e apoio psicológico;-----
7. A CVP, de acordo com o Art.º 41 da LBPC na sua redação atual, é membro efetivo da Comissão Municipal de Proteção Civil de Albufeira desde 17 de dezembro de 2012.---
8. E porque o fundamento da atuação da proteção civil municipal está em assegurar, articular, potenciar os meios e recursos existentes na autarquia e no município, promover a eficiência e articulação da estrutura municipal de proteção civil, concentrar o fluxo de informação e assim contribuir para a manutenção dos níveis de prontidão, a capacidade de resposta conveniente, articulada, cooperante, coordenada e eficaz, na proteção e socorro das pessoas, na salvaguarda do património e defesa do ambiente, face aos riscos presentes no concelho de Albufeira.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a Segunda Adenda ao Protocolo entre o Município de Albufeira e a Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário Silves-Albufeira, o qual se anexa.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

O senhor vereador António Coelho disse ao senhor presidente que à imagem do que já foi aqui dito na altura, pelo senhor vice-presidente, que seria enviado, solicita de igual modo que sejam apresentados, relacionados com estes apoios que aqui vêm, desde o início deste mandato, com a presença deste atual executivo, e enviados os planos de atividades destas várias associações. Relembrou que que já pediu, no caso da ANSA foi um caso também aqui mencionado, e na altura o senhor vice-presidente disse que iria fazer chegar, e ele continua a aguardar. Reforçou que só pede isso, sendo certo que este é um daqueles apoios que também se revela importante para todos, e não tem dúvidas nenhuma do que aqui está considerado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022/2023 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. O disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, incumbe à Câmara Municipal "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares";-
2. A alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que possibilita às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; bem como a alínea hh) do mesmo artigo que permite às Câmaras Municipais deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----
3. O artigo 36.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, que estabelece que a organização e controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos;-----
4. Os pressupostos estabelecidos pelo n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, que define que a elaboração de um plano para os transportes



escolares deve basear-se na atribuição de transporte escolar gratuito desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário, quando os alunos residam a mais de 3 Km dos estabelecimentos de ensino, bem como para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija; -----

5. A norma estabelecida no n.º 14 do artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, a atribuição de transporte escolar é efetuada: -----

"Quando o estabelecimento de educação e de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais envolvidas."-----

6. O parecer favorável do Conselho Municipal de Educação relativo ao plano de transporte escolar, conforme o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua reunião realizada em 28 de julho de 2022;-----

7. Nos termos do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, que compete à Câmara Municipal aprovar o plano de transporte escolar a vigorar em cada ano letivo;-----

8. Que consta no plano de transporte escolar a planta da área abrangida pelo plano (área total do município); os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros; a numeração e classificação dos percursos a percorrer; a distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, e área de influência dos respetivos Agrupamentos de Escolas; a projeção quantificada da procura por locais de origem e respetivos custos estimados e os meios de transporte a utilizar.-----

Assim sendo, o Município de Albufeira, tem o dever de pugnar por uma política educativa que visa garantir o exercício efetivo do direito ao Ensino e à igualdade de oportunidades em facultar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, independentemente das condições socioeconómicas das famílias, pretende contribuir para que essa seja uma realidade. -----

Tem sido propósito deste Município ir além das suas obrigações legais em matéria de transporte escolar, visto garantir a atribuição de transporte escolar não apenas nas situações estritamente previstas na Lei - alunos residentes a mais de 3 quilómetros dos respetivos estabelecimentos de ensino - mas também nos casos dos alunos com residência inferior a 3 km, desde que devidamente avaliados pelos serviços do

Município e que comprovadamente tenham necessidade. -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar o Plano de transporte escolar para o ano letivo 2022/2023, conforme documentos apresentados em anexo e de acordo com a estimativa de despesas para carreiras públicas no valor de 270.000,00€ e para os circuitos especiais no valor de 205.000,00€.

b) Solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização prévia por parte da Digníssima Assembleia Municipal nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, quanto à assunção de compromissos plurianuais.

Estando assim, prevista a seguinte repartição de valores:-----

1. Carreiras públicas (passe escolar) -----

2022 (setembro a dezembro) - 100.000,00€: -----

Carregamento de cartões: -----

Vizur: 93.300,00€-----

CP: 1.200,00€-----

Emissão de cartões:-----

Vizur: 1.500,00€-----

Eva Transportes (Giro): 4.000,00€-----

2023 (janeiro a junho) - 170.000,00€: -----

Carregamento de cartões: 163.000,00€ -----

Vizur: 160.000,00€-----

CP: 3.000,00€ -----

Emissão de cartões: 7.000,00€-----

Vizur: 2.000,00€ -----

Eva Transportes (Giro): 5.000,00€-----

2. Circuitos especiais (assegurados pelas viaturas do Município, protocolo de colaboração celebrado com a APEXA e procedimento para "prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros em circuitos não definidos (...)"), da competência da DAVEGF)-----

2022 (setembro a dezembro) - 70.000,00€ -----

30.000,00€: protocolo de colaboração celebrado com a APEXA, com renovação automática anualmente-----

2023 (janeiro a junho) - 135.000,00€"-----



Relativamente a este ponto, a senhora vereadora Ana Ramos disse que o Partido Socialista nunca anteriormente o havia aprovado. Neste momento, está em condições de o fazer, uma vez que faltava o parecer obrigatório do Conselho Municipal de Educação. Finalmente, o Partido Socialista está em condições de aprovar, como referiu, uma vez que esse parecer, que é obrigatório de lei, esse formalismo, esse passo, foi cumprido. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO -
CANDIDATURA N.º 28/2022 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto sugere-se que digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Manifestar a intenção de indeferir a candidatura n.º 28/2022 ao subsídio de arrendamento; -----
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO -
CANDIDATURA N.º 43/2022 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar a intenção de indeferir a candidatura n.º 43/2022 ao subsídio de arrendamento; -----
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se, neste caso em particular, olhando para aquilo que estava no processo, a renda era de 600 euros e o limite para a renda era de 550 euros. Estavam a falar de uma pessoa que foi excluída, que era uma mãe com duas filhas menores, pelo que queria saber o que é que iria acontecer a estas pessoas. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu dizendo que era um facto mas que tinha de se analisar as coisas em concordância com o que está regulamentado, não podiam fugir disso. Posto isto, e com a não atribuição, os serviços iriam reavaliar o caso novamente. Acrescentou a senhora vereadora Cláudia Guedelha que efetivamente era um problema porque os senhorios pedem imenso pelas rendas e o Município tem isso regulamentado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente interveio reforçando que com os constrangimentos financeiros que existem atualmente era, de facto, um esforço muito grande que o Município de Albufeira faz para fazer face a tudo isto e têm vindo a aumentar as questões das rendas apoiadas pelo Município. -----

O senhor vereador António Coelho interveio pedindo que lhe fizessem chegar a informação do que é que acontece em concreto porque lhe parecia uma situação demasiado delicada. Continuou o senhor vereador António Coelho dizendo que, em relação à intervenção do senhor vereador Ricardo Clemente relativamente aos encargos, também ele próprio ia analisando os encargos e aquilo que são as prioridades deste Município na atribuição de verbas e esta era, claro, uma daquelas que defendia e se houver necessidade de acrescentar aqui deve-se acrescentar, ao contrário de outras rubricas que têm vindo à reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que se falava de cerca de um milhão de euros. -----

O senhor vereador António Coelho respondeu que 2 milhões de euros foram gastos em festas este ano. -----

O senhor presidente respondeu que isso é o que é, é uma necessidade. -----

A senhora vereadora Ana Ramos declarou que era também uma questão de opção política. -----

O senhor presidente continuou dizendo também estar de acordo que este assunto seja uma prioridade e que era preferível não pôr iluminação de Natal, por exemplo, do que estar a deixar de apoiar. Mas era necessário tentar equilibrar as várias coisas. -----

O senhor vereador Desidério Silva sugeriu que em casos destes não se utilizasse a



frase “constrangimentos financeiros”. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que isso requeria alterações orçamentais, que já tinham abordado anteriormente, e a existência de novos pedidos. -----

O senhor presidente reconheceu a razão do senhor vereador António Coelho no facto de, por uma via administrativa, se fechar a porta e disse que, tal como a senhora vereadora Cláudia Guedelha já havia referido, os Serviços de Ação Social iriam acompanhar esta situação já que as pessoas não podiam ser deixadas na rua sem mais nem menos. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e a senhora vereadora Ana Ramos; absteve-se o senhor vereador António Coelho. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 35/2022 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Esta candidatura, cumpre os critérios estabelecidos no RASA para atribuição de apoio ao arrendamento, pelo que se sugere que a Ex.ª Câmara delibere: -----

- a) Atribuir apoio ao arrendamento à Candidatura n.º 35 de 2022, no valor mensal de 325€ (trezentos e vinte e cinco euros) com efeito a partir de Junho de 2022.-----*
- b) Autorizar o pagamento dos meses de Junho, Julho e Agosto de 2022, devendo este último ser pago no início do mês correspondente."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2022
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, submete-se para aprovação da digníssima Câmara Municipal:-----

- a) Os valores de subsídio de arrendamento, referentes ao meses de agosto e setembro de 2022, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos devendo o pagamento referente ao mês setembro de 2022, ser efetuado no início do mês correspondente; -----
- b) Face à avaliação socioeconómica realizada dos processos de acordo com RASA, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente, a alteração/reajuste do valor do subsídio; -----
- c) Dado o referido no ponto n.º 2 da presente, a transferência da atribuição do subsídio, no valor de 175,26€ mensais, do beneficiário titular do proc.º 131/2020 para a viúva Florinda Maria Eufrásia, contribuinte fiscal n.º 125 852 428, com efeito desde julho de 2022." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DA REDE DE TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA (REDE GIRO) - TRANSFERÊNCIA DE VERBA DO ANO ATUAL PARA O ÚLTIMO ANO DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com este concurso foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de agosto corrente, do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. Que o novo "Concurso público internacional para a concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (Rede GIRO)" já possui visto do Tribunal de Contas, tendo o mesmo sido enviado ao concessionário a 13/07/2022. Sendo o período transitório de 120 dias, conforme dispõe a cláusula 5.ª do caderno de encargos da referida concessão, o início efetivo da mesma iniciar-se-ia sensivelmente a meio do mês de novembro, o que não se considera viável, quer em termos operacionais relacionados com a bilhética (passes, etc), quer em termos financeiros, já que há que acautelar, quer o disposto na cláusula 18.ª do caderno de encargos ("O Concessionário é responsável por manter um sistema de contabilidade analítica específica para a atividade da Concessão, devidamente auditado por um Revisor Oficial de Contas ou



Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, bem como a conservar todos os documentos e registos respeitantes à Concessão durante toda a sua duração, entregando-os ao Concedente no seu termo"), quer a advertência do Tribunal de Contas no âmbito da emissão de visto, que menciona o seguinte: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS DIVISÃO DE ACESSIBILIDADES VIÁRIAS, ENERGIAS E GESTÃO DE FROTAS INFORMAÇÃO 2/5 "Adverte-se, porém, a entidade fiscalizada, que deverá exigir ao cocontratante que mantenha um sistema de contabilidade analítica específica para a atividade concessionada, auditado por um Revisor Oficial de Contas, e entregar um relatório anual com informação completa e devidamente discriminada dos custos e proveitos alocados à exploração do serviço público de transporte concessionado.", razão pela qual se agendou o início efetivo da concessão para 1 de dezembro de 2022.-----

- 2. Que o procedimento atualmente em curso referente à "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha, vermelha 2 e laranja", que resultou da continuidade de duas prestações de serviços com a mesma designação, que por sua vez resultou da continuidade da "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha e vermelha 2", a qual havia resultado da continuidade da "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha e vermelha 2", que sucedeu à "Prestação de serviços de três circuitos de transportes urbanos na cidade de Albufeira", termina a 31 de agosto de 2022; -----*
- 3. Que, tratando-se de um serviço público essencial, de primeira necessidade, torna-se imprescindível continuar a assegurar o serviço de transportes urbanos no município; -*
- 4. Que se encontra a decorrer um novo concurso por ajuste direto para a "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha, vermelha 2 e laranja", cujo início se prevê a 1 de setembro de 2022, vigorando até dia 30 de novembro de 2022, já que o início efetivo da "concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (Rede GIRO)" será a 1 de dezembro de 2022;-----*
- 5. Que é necessário libertar a verba inicialmente prevista para o presente ano 2022 para o "Concurso público internacional para a concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (Rede GIRO)", tendo em consideração que a mesma somente se irá iniciar a 1 de Dezembro de 2022, para a "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha,*

vermelha 2 e laranja"; -----

6. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato; -----

7. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- Aprovar a transferência de 259.249,50 €, comprometidos para o ano 2022, com o número sequencial 47 858, para o "Concurso público internacional para a concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (Rede GIRO)", devendo a verba ser reportada para o último ano do contrato de concessão; -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão dos oito assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA VALE DA ORADA E ARRUAMENTOS ADJACENTES - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

O senhor vereador António Coelho solicitou que doravante, associada a esta documentação, venha a informação sucinta sobre se havia cauções, garantias a prestar e qual era o valor e se já foram ou não restituídas. Nestes autos havia 2 situações em concreto que tiveram parecer negativo porque as obras não ficaram



nas devidas condições e de alguma maneira exerceram aquilo que está considerado e retiveram 75% da garantia num caso e noutra 45% pelo que o senhor vereador gostaria de ver estas informações com mais pormenor. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE
ARRUAMENTOS EM OLHOS DE ÁGUA - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dois de agosto de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 12
DE JULHO, EM FERREIRAS - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE
LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS
TELECOMUNICAÇÕES ATÉ AO PAU DA BANDEIRA - AUTO DE VISTORIA
PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul, S.A., foi

apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul, - Construções e Obras Públicas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de treze de dezembro de dois mil e vinte e um, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de quarenta e cinco por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de quarenta e cinco por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DOS CORTESÕES - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul, - Construções e Obras Públicas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de treze de dezembro de dois mil e vinte e um, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ROTUNDA NOS OLHOS DE ÁGUA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE NÃO LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul, - Construções e Obras Públicas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de treze de dezembro de dois mil e vinte e um, pelo qual se constata que os trabalhos não se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, nomeadamente abatimentos na via, razão porque se considera que não se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação parcial das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada, pelo que se considera existirem defeitos da obra relevantes, da responsabilidade do empreiteiro, que justificam a não liberação de setenta e cinco por cento da caução total da obra. -----

A senhora vereadora Ana Ramos quis saber se tinham conhecimento de quais foram os defeitos em questão uma vez que houve trabalhos a mais de cerca de 20%. -----

O senhor vice-presidente respondeu que era uma questão técnica, e que os serviços pronunciam-se e analisam aquilo que é ou não é a liberação da caução. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar não proceder à liberação de setenta e cinco por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CORGUINHO E TROÇO DA ESTRADA DE VALE CARRO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A RUA DO CORGUINHO E O ENTRONCAMENTO COM A E.M. 526 - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE NÃO LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul, - Construções e Obras Públicas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de treze de dezembro de dois mil e vinte e um, pelo qual se constata que os trabalhos não se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, nomeadamente as peladas no pavimento e fissuras na junta da via

pontualmente, razão porque se considera que não se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação parcial das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada, pelo que se considera existirem defeitos da obra relevantes, da responsabilidade do empreiteiro, que justificam a não liberação de quarenta e cinco por cento da caução total da obra. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar não proceder à liberação de quarenta e cinco por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS
URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA (SETEMBRO E OUTUBRO) - INFORMAÇÃO =**

Relacionadas com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Tendo em consideração:-----

- *Que o contrato de prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no Município de Albufeira, atualmente em curso, termina a 31 de agosto de 2022;*-----
- *A necessidade imperiosa e inadiável de assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana na área do concelho de Albufeira, a partir dessa data;*-----
- *Que o procedimento concursal já desencadeado pelo Município, intitulado "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira", se encontra em fase de apreciação em sede de tribunal de contas;*-----
- *Que, tratando-se de serviços públicos essenciais, de primeira necessidade, torna-se imprescindível assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município;*-----
- *Que se propõe a escolha da entidade a convidar LUSÁGUA - Serviços Ambientais S.A., uma vez que foi esta a empresa classificada em primeiro lugar no procedimento concursal, tendo a mesma vindo a assegurar a prestação dos serviços essenciais de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira*



até ao momento, atenta a impossibilidade dos mesmos serviços serem prestados diretamente por pessoal do município; -----

- Neste contexto e para os efeitos do disposto no artigo 27.º-A do CCP não é defensável a adoção de procedimento de consulta prévia, por ser incompatível com o fundamento invocado para a adoção do procedimento de ajuste direto, designadamente pelo prazo transitório de execução dos serviços e da necessidade de disponibilização e movimentação de recursos complexos e imprescindíveis à execução, não se logrando garantir a continuidade do serviços com a adoção de procedimento por consulta prévia. Desta forma e por que se trata do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis e inimputáveis à entidade adjudicante, é legalmente admissível a adoção do procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP;-----

- Que sendo o prazo para a apresentação da proposta de 2 (dois) dias, a mesma será avaliada pelo preço apresentado;-----

- Não se justifica a adjudicação por lotes, atendendo aos fundamentos constantes nas alíneas a) e b), do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, concretamente porque as prestações a abranger pelo objeto do contrato a celebrar são técnica e funcionalmente incidíveis, bem como porque por motivos de urgência e por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para a entidade adjudicante; -----

Considerando ainda que: -----

- A prestação vigorará por 2 meses, com início a 1 de setembro de 2022 e final a 31 de outubro de 2022, em função do período de tempo imprevisível mas expectável para o início da execução do contrato resultante do "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira";-----

- O valor total para esta prestação de serviços foi definido superiormente e corresponde a 811.500,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

- Este preço base, inclui a reparação das novas viaturas e o correspondente plano/cronograma dos valores de manutenção que, por decisão superior, foram adicionadas as peças concursais. -----

- A opção de fixação do prazo do contrato celebrado ao abrigo de ajuste direto, prende-se com a iminente prolação de uma sentença, que se aguarda a qualquer instante. Considerou-se, assim, que este contrato deveria corresponder à mínima duração possível, possibilitando, dessa forma, que aquando da prolação de sentença, fosse possível a execução do contrato objeto do Concurso Publico Internacional, no

mais curto espaço de tempo. Aliás, cumpre referir que aquele prazo foi determinado em cumprimento do disposto na al. c) do n.º 1, do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, segundo o qual o ajuste direto deve ser adotado apenas na medida do estritamente necessário. Ainda quanto à eventual utilização do procedimento de consulta prévia, devemos informar que os prazos e tramitação legais aplicáveis não permitiriam garantir a continuidade dos serviços, conforme determina a lei, e o exige a natureza das prestações em causa, e que, dizem respeito à higiene e à salubridade das vias públicas. Efetivamente, em matéria de saneamento básico e ambiente está a cargo do Município a satisfação imediata do interesse das populações, o que, nos termos do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, deverá ser levado a cabo de forma ininterrupta.-----

Nestes termos, submete-se à consideração superior:-----

1. O início de procedimento para a contratação da "Prestação de Serviços de Recolha, Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Serviços Auxiliares, no Município de Albufeira", com um preço base de 811.500,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao plano correspondente ao valor de manutenção das viaturas acrescentadas; -----

2. Proceder à escolha de procedimento por Ajuste Direto, nos termos dos artigos 23.º, 24.º; 62.º e 112.º a 115.º do Código do Contratos Públicos, na sua redação atual; -----

3. Aprovar a minuta de Convite e Caderno de Encargos, em anexo à presente proposta; -

4. Indicar como empresa a convidar a LUSÁGUA - Serviços Ambientais, S.A., enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º e atendendo ao disposto no artigo 27.º-A do CCP;-----

5. Designar desde já como gestor do contrato o Eng.º Filipe André, com as competências consignadas no artigo 290.º-A do CCP. -----

Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 02/ 02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene. -----

Tratando-se de serviços públicos essenciais de primeira necessidade para a população relacionados com a higiene pública, e dada a urgência da efetivação desta prestação de serviços no dia 1 de maio, solicita-se autorização para dispensa dos trâmites relacionados com n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 02/2020, de 31 de março, em conformidade com os n.ºs 4 e 6 do artigo 68.º da referida lei, mediante a fundamentação que se relaciona com a demonstração da impossibilidade de satisfação das necessidades por via de recursos próprios do município." -----



O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor da informação, e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação do gestor do contrato. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Desidério Silva, António Coelho e a senhora vereadora Ana Ramos. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS E A GRANEL, EM PORTUGAL CONTINENTAL E REMODELAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com este concurso foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de agosto corrente, do seguinte teor:-----

"Considerando: -----

1. Que o procedimento referido em epígrafe teve início em 31/03/2021 - Lote 1 e 26/03/2021 - Lote 2; -----
2. Que a atual situação internacional do mercado dos combustíveis é bastante instável, não sendo possível prever a evolução dos preços de combustível;-----
3. Apesar do risco inerente à libertação de parte da verba comprometida, outros projetos essenciais poderão beneficiar da transição desta verba para o próximo ano;
4. Que a análise da execução do procedimento revelou que já foram faturados e pagos os montantes abaixo indicados, relativamente aos valores comprometidos para 2021 e 2022, considerando-se que poderão transitar para o próximo ano de 2023 os seguintes montantes, no valor total de 142.753,56€:-----

– Fornecimento de gasóleo por cartão eletrónico (lote 1):-----

Adjudicatário: Petrogal-----

GOP 2020/5024-8-2-----

RI 86/2021-----

Montante realizado: 21.705,51€-----

Transição para 2023: 23.113,75€ -----

– Pagamento de portagens com cartão eletrónico (lote 1):-----

Adjudicatário: Petrogal-----

GOP 2020/5024-9-----

RI 88/2021-----

Montante realizado: 13.462,21€-----

Transição para 2023: 22.458,33€-----

– Fornecimento de gasóleo a granel (lote 2):-----

Adjudicatário: Lubrifuel-----

GOP 2020/5024-8-2-----

RI 90/2021-----

Montante realizado: 188.959,01€-----

Transição para 2023: 68.101,00€-----

– Fornecimento de gasolina a granel (lote 2):-----

Adjudicatário: Lubrifuel-----

GOP 2020/5024-8-1-----

RI 91/2021-----

Montante realizado: 93.175,12€-----

Transição para 2023: 29.080,48€-----

5. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre alteração da repartição de verba do procedimento referido, de imediato;-----

6. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- Aprovar a transferência de 142.753,56€, atualmente comprometida, nas rubricas e com as referências de compromisso acima indicadas, para o "Procedimento por Consulta Prévia, ao abrigo do acordo quadro da AMAL, para fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos e a granel, em Portugal continental e remodelação do posto de abastecimento", devendo as verbas indicadas, transitar para o próximo ano, do contrato atualmente a decorrer;-----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada,



para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - VILLA X SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quatro de agosto corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Villa X Sociedade Unipessoal, Limitada, para a realização do evento de Inauguração do Empreendimento Finisterra com atuação de Banda e DJ, na Rua Coronel Águas, em Albufeira, no dia seis agosto de dois mil e vinte e dois, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - VÍTOR MANUEL MARIA PARREIRA SILVA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em oito de agosto corrente, do seguinte teor: -----

"Pelo Vitor Manuel Maria Parreira da Silva, através dos e-mails anexos ao presente, remetidos a esta Câmara Municipal, foi solicitado a concessão de Licença Especial de Ruído para o dia 08 de Agosto do corrente ano, bem como o pedido de isenção do pagamento da taxa devida, para a realização de Filmagens da atuação do Grupo Soul com o cantor Vitor Silva, na Praça dos Pescadores, em Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) A Informação da DPMV - Divisão de Polícia Municipal e Vigilância datada de 03.08.2022, anexa ao presente; -----*
- 2) Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal;-----*
- 3) Que, uma vez que esta Licença Especial de Ruído é já para hoje, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----*
- 4) O parecer jurídico constante na distribuição SGDCMA/2022/52127; -----*
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que*

tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; ----

Determino:-----

- a) Autorizar a emissão do Alvará de Licença Especial de Ruído a Vitor Manuel Maria Parreira da Silva, para o dia 08 de Agosto do corrente ano, para a realização de Filmagens da atuação do Grupo Soul com o cantor Vitor Silva, na Praça dos Pescadores, em Albufeira, tendo em conta e nos termos da Informação da DPMV - Divisão de Polícia Municipal e Vigilância datada de 03.08.2022;-----
- b) A intenção de indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela Emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do parecer jurídico supramencionado;-----
- c) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - COELHA, LIMITADA - RESTAURANTE
PRAIA DA COELHA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Coelha, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de evento com Dj no Restaurante Praia da Coelha, na Praia da Coelha, no dia 20 de agosto, das 19h às 24h;-----
- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização do evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo



XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador António Coelho disse querer fazer um comentário, que este é um daqueles pedidos que foi feito fora de prazo. Parece-lhe ser a inauguração de um espaço, de um empreendimento de luxo, em que há um planeamento, e admira-se como é que o pedido não foi requerido com antecedência obrigatória. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o evento é para 20 de agosto. -----

O senhor vereador Desidério Silva referiu que deve ser a festa de aniversário do apoio de praia. -----

O senhor presidente esclareceu que não se trata de uma inauguração, mas da festa de aniversário de 40 anos da "Parte IV". -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de quinze dias, o evento em si, lembrando que estão a falar de um procedimento administrativo, e há regulamentos e prazos para respeitar. Frisou que uma coisa é o evento que ainda não foi realizado, outra coisa é aquilo que é o processo que lhe está associado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que é o evento e o pedido especial de ruído. -----

Realçou o senhor vereador António Coelho que no despacho é referido que a licença não foi requerida pelo interessado, com a antecedência mínima de quinze dias úteis. Disse que poderia estar a ver mal, no entanto, queria fazer o comentário. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que este caso não é uma ratificação, têm estado a deliberar ratificações, mas este é uma apreciação. -----

O senhor vereador António Coelho disse que não falou em ratificação, só fez o comentário que o pedido foi feito fora de prazo. -----

O senhor presidente disse que tem toda a razão, até porque os números não enganam, e nem é discutível. -----

Disse o senhor vereador António Coelho que está tudo bem, e acha bem que se faça, mas que o recado chegue lá ao outro lado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o

pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - DIAS 8, 17, 19, 21, 24, 27 E 29 DE SETEMBRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento com música, a realizar em tenda no jardim do Hotel Nau S. Rafael Atlântico, nos dias 8, 17, 19, 21, 24, 27 e 29 de setembro, das 20h às 24h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- dada a existência de reclamações de ruído, apresentadas por um único reclamante, foi a Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA notificada, através do N/Ofício Ref.ª S-CMA/2019/15234 datado de 21/10/2019, para instalação de limitador de som no recinto (tenda) onde são efetuados os eventos de casamento, com respetiva entrega de Relatório que demonstrasse que o limite de emissão estabelecido não provocaria incomodidade na habitação do reclamante, ficando a emissão de alvarás de Licença Especial de Ruído para futuros eventos, condicionada ao cumprimento da notificação. O limitador de som encontra-se instalado, e o limite de emissão de 75 dB(A) foi estabelecido através do Programa de Monitorização, como o limite admissível de ser produzido sem causar incomodidade na habitação do reclamante. A ligação do limitador e a respetiva transmissão de dados para plataforma durante a realização dos eventos, são condicionantes impostas no alvará de LER; -----

- foram emitidos alvarás de LER para os dias 26, 27 e 29 de maio, dias 1, 3, 5, 7, 10, 16, 19, 23, 25, 27, e 30 de junho, dias 3, 5, 7, 9, 12, 16, 21, 23 e 31 de julho, e para os dias 4, 7, 10, 12, 20 e 27 de agosto, não tendo até à data da presente informação sido rececionada qualquer reclamação de ruído relativa aos eventos realizados; -----



- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE LAR, CENTRO DE DIA E CRECHE DOS OLHOS DE ÁGUA - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE LAR CENTRO DE DIA E CRECHE DOS OLHOS DE ÁGUA - REVISÃO DE PREÇOS -----

De acordo com a cláusula sétima do contrato, a empreitada em título está sujeita a revisão de preços de acordo com o previsto no caderno de encargos a concurso e de acordo com o disposto no decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na redação em vigor à data do concurso. -----

A revisão de preços é obrigatória nas empreitadas de obras públicas, nos termos atualmente previstos no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e no artigo 382.º do Código dos Contratos públicos, a referida revisão constitui, um mecanismo que visa atualizar o preço contratualizado consoante as modificações que, com o tempo, previsivelmente, se verifiquem nos custos da execução das prestações ajustadas, em particular no caso das empreitadas de obras públicas.-----

Face aos índices publicados pelo instituto nacional de estatística foi efetuado o cálculo da revisão de preços, tendo resultado a favor da entidade empreiteira o valor de 417.295,31€ a que acresce IVA, informa-se que em anteriores revisões de preços já foram pagos 104.739,64 mais IVA. -----

Em face ao exposto, considerando que a entidade empreiteira se encontra de acordo com o valor da presente revisão de preços calculada por estes serviços, propõe-se a

aprovação do valor da referida revisão de preços parcial ainda por aprovar (parte do valor total já calculado) no montante de 312.555,67€ mais IVA. -----

Face ao exposto, solicita-se à entidade competente para a despesa a aprovação do valor da revisão de preços a título provisório." -----

Relativamente à revisão de preços, a senhora vereadora Ana Ramos questionou se vão fazer uma revisão sobre uma obra que está praticamente construída, e que materiais é que alegam para que haja essa revisão de preços, e sendo que o pedido é de 2019, salvo erro, por que é que só agora é feito.-----

O senhor presidente disse que os serviços só agora é que terminaram esta parte e enviaram, e está previsto na lei. -----

A senhora vereadora Ana Ramos disse que sim, que há uma tabela. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que teve uma vantagem, é que pelo menos deve ser o último pedido porque a obra já está terminada. -----

O senhor presidente referiu que ainda vão aparecer muitos cá, imensos. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que as revisões de preços, têm atualmente valores completamente disparatados em relação àquilo que era anteriormente. -----

O senhor presidente disse que pode ir até aos 20%, e lembrou quantos é que não hão de aparecer. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços provisória parcial ainda por aprovar no valor de trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos mais IVA, a favor do empreiteiro e autorizar o respetivo pagamento. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e a senhora vereadora Ana Ramos; absteve-se o senhor vereador António Coelho. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA AVAC DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA INCLUINDO SADI E ILUMINAÇÃO - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de quatro de agosto corrente, que se dá por



integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"5 - Conclusão -----

É proposto pelo júri ao órgão competente para a decisão de contratar: -----

- **A rejeição de todos os erros e omissões que não estejam expressamente indicados neste relatório; -----**
- **A aprovação da alteração ao mapa de quantidades de trabalho;-----**
- **A aprovação da manutenção do preço base inicialmente estabelecido -----**
- **A aprovação da alteração às peças desenhadas das especialidades de arquitectura (tectos falsos) e avac-----**
- **A aprovação da alteração do programa do concurso e caderno de encargos tornando obrigatório aos interessados apresentar um plano de trabalhos para executor a obra com o edifício em funcionamento sendo que o plano de trabalhos deverá ser feito piso a piso e ala a ala podendo apenas a área da cobertura ser executada na sua totalidade sendo que o resto do edifício terá de ser feito com por fases sendo o plano de consignação inicial o seguinte: cobertura + piso 3 (ala nascente) + hall das Escadas; piso 3 (ala poente); piso 2 (ala nascente) + hall de escadas; piso 2 (ala poente); piso 1 (ala nascente) + hall de escadas; piso 1 (ala poente); piso 0 (ala nascente) + hall de escadas; piso 0 (ala poente); piso -1 (ala nascente); piso -1 (ala poente); -----**
- **A prorrogação de prazo para a apresentação de propostas por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros e omissões ao obrigo do n.º 3, do artigo 64.º do CCP propondo-se que a prorrogação do prazo não seja superior ao prazo total de apresentação das propostas por razões de interesse público." -----**

A senhora vereadora Ana Ramos lembrou que este assunto já foi à Assembleia Municipal há alguns meses, salvo erro, em outubro ou novembro, pelo que pergunta por que é que ainda estão na fase de erros e omissões. Disse ainda que não poderia deixar de referir também que a dada altura é mencionado no documento, que os espaços da Câmara ficaram sem sistema de climatização no mais curto tempo possível. A sua pergunta é, o que é que é para o executivo o mais curto tempo possível. -----

O senhor presidente respondeu que vale precisamente essas palavras que disse. ----

A senhora vereadora Ana Ramos perguntou há quanto tempo é que está a Câmara sem sistema de climatização. -----

O senhor presidente reiterou que vale essa frase que referiu, e mais nada. -----

A senhora vereadora Ana Ramos referiu depois, apenas para confirmar, porque na página 187 é mencionado que é mantido o preço base, apesar desta questão. -----

Disse o senhor presidente porque é com os esclarecimentos e a retificação das alterações das peças do procedimento, e não tem a ver propriamente com os preços, e se calhar uns preços equilibraram com outros, o preço base é mantido e ainda bem. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório do júri, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Em nove de maio do ano corrente procedeu o Júri à abertura de propostas, da análise aos documentos constatou-se que apenas foi recebida uma proposta da entidade Nobislux Engenharia Unipessoal Lda. no valor total de 4.294.324,15€ mais IVA, sendo o valor da referida proposta 30% acima do preço base. -----

De acordo com o n.º 1 do artigo 47.º do código da contratação pública (doravante denominado CCP) o preço base neste procedimento em 3.302.300,46€ é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, assim ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do referido código a proposta é excluída de apreciação. -----

Estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do referido código que "(...) não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando (...) todas as candidaturas ou propostas tenham sido excluídas (...)". -----

Nos termos do artigo 80.º do CCP a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar o que se submete a decisão da excelentíssima Reunião de Câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----



**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6232 de 01-02-2021; 8498 de 12-02-2021; 9621 de 18-02-2021 -----

Processo n.º: **4CP/2021** -----

Requerente: **Alcapredial - Investimentos e Imobiliário, S.A.** -----

Local da Obra: Correeira ou Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção, comércio, serviços, estacionamento e posto de abastecimento de combustíveis -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte de julho de dois mil e vinte e dois, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente a senhora vereadora Ana Ramos. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 96 de 02-01-2021; 12042 de 07-03-2022 e 33004 de 17-06-2022 -----

Processo n.º: **336/1996**-----

Requerente: **Luís Rato Jorge** -----

Local da Obra: Vale Rabelho - Lote n.º 75, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de uma moradia e legalização da piscina e pérgola -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de julho de dois mil e vinte dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Ramos. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 61708 de 30-11-2021-----

Processo n.º: **LOT590D/1978** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Salgados ou Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de Loteamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de julho de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Ramos. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28945 de 01-06-2021-----

Processo n.º: **622/1983**-----

Requerente: **Ana Sofia Júdice Coelho Pinto Pegado** -----

Local da Obra: EN125, n.º 169-A, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Demolição de edificação em mau estado de conservação e construção de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de julho de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta



Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Ramos. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22965 de 23-05-2019; 10702 de 04-03-2020; 46436 de 29-10-2020; 18710 de 12-04-2021; 48602 de 17-09-2021; 8748 de 17-02-2022 e 18556 de 06-04-2022; 21937 de 26-04-2022 e 37184 de 08-07-2022 -----

Processo n.º: **32/2019** -----

Requerente: **Diamantino Grade Barreto** -----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Exposição - Alteração, recuperação e reabilitação de edificação unifamiliar ---

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Ramos. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20677 de 21-04-2021 e 56474 de 02-11-2021 -----

Processo n.º: **LOT444/1996** -----

Requerente: **Construções Francisco e Marco, Ld.ª** -----

Local da Obra: Vale Pedras - Lote 45, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento 3/99 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de julho de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Ramos. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56521 de 02-11-2021 e 33986 de 22-06-2022 -----

Processo n.º: **LOT732/1981** -----

Requerente: **José Custódio Gracias Fernandes** -----

Local da Obra: Urbanização Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Exposição - Retificação do alvará de loteamento n.º 17/82 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o pedido de desistência, nos termos do parecer técnico de vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois. -

Não estava presente a senhora vereadora Ana Ramos. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 64498 de 17-12-2021 -----

Processo n.º: **18OU/2021** -----

Requerente: **Rolar - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.** -----

Local da Obra: AlgarveShopping, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - para reservatório enterrado-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de quatro de agosto de dois mil e vinte e dois. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Ramos. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5045 de 31-01-2020; 46473 de 30-10-2020; 2573 de 14-01-2021; 23778 de 07-05-2021; 29760 de 07-06-2021; 35181 de 02-07-2021; 50908 de 30-09-2021; 55476 de 27-10-2021; 62339 de 06-12-2021 e 19081 de 08-04-2022 --

Processo n.º: **LOT710/1978** -----

Requerente: **Manuel Cerqueira Pereira e Outro** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado remeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, a proposta de desafetação de áreas do domínio público para domínio privado. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Ramos. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50803 de 30-09-2021 -----

Processo n.º: **81IP/2021** -----

Requerente: **José Joaquim Pontes Nunes** -----

Local da Obra: Casa dos Pires, freguesia de Paderne -----

Assunto: Informação prévia - construção de moradia-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de agosto de dois mil e vinte e dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Ramos. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25299 de 24-06-2020; 26876 de 21-05-2021; 13500 de 11-03-2022 e 38157 de 13-07-2022 -----

Processo n.º: **198/1981** -----

Requerente: **Turnock, Limited** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina, anexo e muro de vedação (Legalização) -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura, -----



condicionado nos termos da informação técnica de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Ramos. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6578 de 07-02-2022 e 30499 de 02-06-2022 -----

Processo n.º: **06/2022/6578** -----

Requerente: **Paul William Price** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de prédio rústico -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado indeferir o pedido, nos termos do parecer técnico de nove de agosto de dois mil e vinte e dois. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Ramos. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

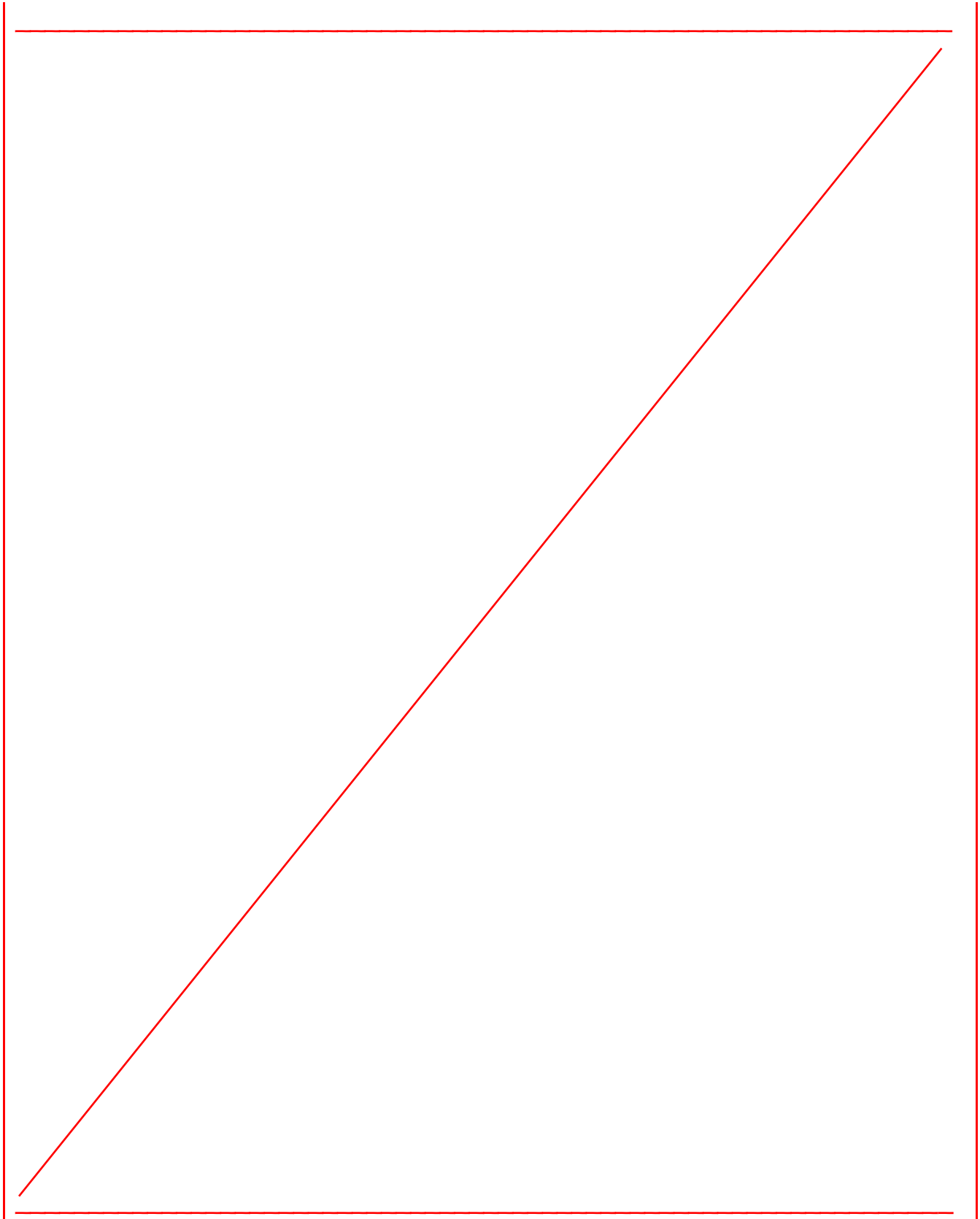
Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, que secretariei. -----



16 de agosto de 2022